

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	23
SECRETARIA DE OBRAS.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	26
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	27
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	28
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	28
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	30
SECRETARIA DE TRABALHO.....	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	32
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	34

ESTA EDIÇÃO 40 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 880, de 05 de julho de 1995

Altera a Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis), disciplinando a permissão para sua exploração e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Legislativa: Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 74, §§ 4º e 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei nº 880, de 05 de julho de 1995:

Art. 1º

"Art. 9º - É permitida a operação de veículos com capacidade para até 06 (seis) pessoas, exclusive o condutor, no transporte individual de passageiros ou bens (táxis).

Parágrafo Único - Considerando a ampliação da capacidade de transporte de bens, é autorizado ao permissionário de táxis a colocação de engate de reboque, no seu veículo, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 12 - Fica assegurado ao permissionário de veículo de transporte individual de passageiros ou bens (táxis), devidamente licenciado, o direito de substituí-lo em qualquer tempo, por outro veículo de fabricação anterior, desde que esteja em bom estado de conservação e não ultrapasse o limite previsto no art. 10 desta Lei.

§ 1º - Para efeito deste artigo, o permissionário justificará, por meio de requerimento, os motivos determinantes da substituição do veículo.

§ 2º - No momento da substituição de que trata o presente artigo, será exigido atestado de condições técnicas do veículo, fornecido por oficinas mecânicas legalmente reconhecidas.

Art. 18 -

1 -

II - Bandeira I: valor do km rodado das 6:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira;

III -

a) das 20:00 às 6:00 horas de segunda a sexta-feira;

b) durante as 24 horas (vinte e quatro horas) aos sábados, domingos e feriados;

c)

d)

e)

f)

IV -

a)

b)

c)

Art. 2º - O capítulo I - "Das Disposições Preliminares", fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. 5º - É facultada ao permissionário ou motorista a realização de transporte de lotação de passageiros ou bens, nos itinerários de ligação entre as cidades-satélites e o Plano Piloto nos horários de 6:30 às 9:00 horas e de 18:00 às 21:00 horas".

Art. 3º -

Art. 4º -

Câmara Legislativa do Distrito Federal. 12 de setembro de 1995

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 912, de 13 de setembro de 1995

Dispõe sobre a inclusão do Esperanto, como disciplina optativa, na parte diversificada do currículo das escolas de 1º e 2º graus da rede pública do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do Esperanto, como disciplina optativa, na parte diversificada do currículo das escolas de 1º e 2º graus da rede pública do Distrito Federal.

Art. 2º A inclusão de que trata o art. 1º far-se-á mediante a oferta do Esperanto no elenco de idiomas oferecidos pelos Centros Interescolares de Línguas - CIL.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão utilizados recursos humanos do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

§ 2º - O Esperanto será ministrado por professores credenciados pela autoridade competente, com aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Art. 3º A Secretaria de Educação compete estabelecer as diretrizes básicas para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 913, de 13 de setembro de 1995

Altera dispositivos da Lei nº 842, de 29 de dezembro de 1994, relativos à pensão especial para os cônjuges de pessoas assassinadas, vítimas de crimes hediondos que especifica, ocorridos no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 842, de 29 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a pensão especial a ser concedida pelo Governo do Distrito Federal em benefício dos cônjuges de pessoas assassinadas, vítimas de crimes hediondos que são definidos no art. 2º desta Lei e contemplados no vigente Código Penal.

Art. 4º São beneficiários da pensão especial para os efeitos desta Lei:

Art. 5º Para atender ao custeio decorrente dos benefícios concedidos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a constituir um fundo específico consignado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, formando-se esta fonte com os recursos provenientes de 60% (sessenta por cento) do valor total das multas de trânsito e de outras originárias de infrações fiscais sobre os tributos da competência do Distrito Federal, bem como de parcela dos recursos destinados à assistência social, nos termos do art. 220 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal"

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, serão considerados os óbitos ocorridos a partir de 21 de abril de 1960, desde que os pedidos de habilitação da pensão especial observem as condições legais preestabelecidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 914, de 13 de setembro de 1995

Dispõe sobre as escalas de serviço dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, as seguintes escalas de serviço normal:

I - oito horas trabalhadas por quarenta horas de descanso;

II - doze horas trabalhadas por sessenta horas de descanso;

III - vinte e quatro horas trabalhadas por setenta e duas horas de descanso.

Parágrafo único - Salvo disposto no artigo seguinte, não poderá ser exigida do Policial Militar e Bombeiro Militar sua permanência na Corporação durante o período destinado ao descanso, nem lhe ser atribuído outro tipo de missão ou tarefa.

Art. 2º - Nenhum Policial Militar ou Bombeiro Militar poderá ser escalado para serviço extra que exceda a quarenta horas mensais, salvo nos casos de estado de sítio, estado de defesa, calamidade pública, estado de emergência ou grave comoção social.

§ 1º - Obedecer-se-á um período mínimo de vinte e quatro horas de descanso entre o término de escala de serviço normal e o início de serviço extra.

§ 2º - O Policial Militar ou Bombeiro Militar que prestar serviço extra será dispensado de quaisquer atividades por um período igual ao do descanso a que faz jus na escala de serviço normal em que estiver.

Art. 3º - Policial Militar ou Bombeiro Militar do Corpo Feminino, durante o período de gestação e amamentação, só poderá ser escalado para serviços internos da Corporação, ficando liberado de escalas para serviços extras.

Parágrafo único - Para o Policial Militar e o Bombeiro Militar a que se refere este artigo, a jornada de trabalho não poderá ser superior a oito horas diárias, com intervalo de duas horas para o almoço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 915, de 13 de setembro de 1995

Dispõe sobre a alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso unifamiliar e misto-comercial/residencial, da Cidade-Satélite de Planaltina-DF.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:

ASSINATURAS:

PORTE ECT:

R\$ 0,71

R\$ 19,60

R\$ 20,50

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica alterado o gabarito dos imóveis de uso unifamiliar e misto-comercial/residencial da Cidade-Satélite de Planaltina, permitindo-se a edificação de até 03 (três) e 04 (quatro) pavimentos, respectivamente.

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior não atinge as edificações localizadas na "Área Histórica" do Setor Tradicional de Planaltina, que expressem valor patrimonial histórico-cultural.

Parágrafo único Cabera à Administração Regional de Planaltina o cumprimento da vedação contida no presente artigo, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal promoverá a adequação dos serviços de infra-estrutura para atender a nova demanda, gerada pela alteração de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo local baixará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as normas regulamentares necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI nº 916, de 13 de setembro de 1995

Disciplina as atividades de comércio varejista e armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) no Distrito Federal quanto à segurança, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), objeto de fiscalização e normatização do Poder Público local, será realizado em observância aos termos desta Lei.

§ 1º - A atividade econômica referida no *caput* deste artigo compreende a compra e venda de pequenas quantidades de recipientes transportáveis de aço, padronizados, para gases liquefeitos de petróleo.

§ 2º - A quantidade máxima de recipientes para definir-se a transação comercial como varejista será fixada em regulamento expedido pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º A fiscalização de segurança do comércio varejista e do

armazenamento de GLP a cargo do Poder Público local, para os fins desta Lei, e sem prejuízo da fiscalização a cargo do Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), é aquela realizada pelos seguintes órgãos ou entidades:

I - Serviço de Fiscalização de Posturas, ou serviço similar, na área de cada Administração Regional;

II - Defesa Civil do Distrito Federal.

III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBM-DF.

Art. 3º Os critérios técnicos a serem observados e os padrões que balizarão a fiscalização são aqueles definidos na legislação pertinente, a saber: Portaria MINFRA nº 843/90 e 225/91; Portarias DNC nº 16/91 e 04/92; Decretos locais nº 596/67 (Código de Edificações de Brasília) e 13.059/91 (Código de Obras e Edificações); e ABNT NB-324/1982 (NBR 8461, ABR/1984); ou na que lhe venha a suceder.

Art. 4º A fiscalização pelos órgãos ou entidades referidos no art. 2º, I a III, poderá ser complementada, a critério do agente fiscalizador, pela interdição temporária do estabelecimento infrator, nos casos em que se evidenciar iminente perigo de grave lesão à vida, à saúde, ao patrimônio público ou privado, ou à segurança de pessoas, observados os seguintes procedimentos:

I - da interdição de estabelecimento infrator pelo Poder Público local resultará auto de infração circunstanciado, que constituirá notificação ao Departamento Nacional de Combustíveis;

II - as infrações serão notificadas no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Departamento Nacional de Combustíveis para as providências legais;

III - a interdição a que estará sujeito o estabelecimento infrator durará até que o Departamento Nacional de Combustíveis se manifeste sobre o caso, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 1.021, de 27 de dezembro de 1993.

Art. 5º O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 917, de 13 setembro de 1995

Dispensa do pagamento de encargos mensais e do saldo devedor os mutuários detentores de financiamentos concedidos pela extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, até 28 de fevereiro de 1986, cujo valor da prestação não cubra o custo operacional da cobrança.

Art. 1º Ficam dispensados do pagamento dos encargos mensais resultantes das operações imobiliárias de alienação de imóveis residenciais os promitentes compradores/mutuários cujo valor do encargo não cubra o custo operacional da cobrança.

§ 1º Entende-se por encargos mensais o somatório dos componentes da prestação: juros, amortização, seguro compreensivo, taxa de administração e taxa de participação no Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS.

§ 2º As operações imobiliárias de alienação de imóveis residenciais, referidas no *caput* deste artigo, são aquelas realizadas com base nas normas do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, pela extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS.

Art. 2º No caso de ocorrer solicitação de escritura por parte do promitente comprador, durante o prazo de financiamento, deverá este liquidar o saldo

devedor de sua responsabilidade, com os benefícios ou vantagens que lhe forem assegurados por lei.

Parágrafo único - Os contratos com cobertura do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS - serão liquidados de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.004/90.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a execução das operações referidas nesta Lei, bem como os cálculos necessários para a apuração de valores e o levantamento dos promitentes compradores/mutuários beneficiados.

Parágrafo único - Os procedimentos administrativos, jurídicos e contábeis referidos no *caput* deste artigo ficarão sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 918, de 13 de setembro de 1995

Dispõe sobre a criação de programa visando participação regular de professores, alunos da rede pública e particular e comunidade na conservação do patrimônio público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica criado o Programa de Educação para Conservação do Patrimônio Público nas escolas públicas e privadas.

§ 1º O Programa de Educação para Conservação do Patrimônio Público, de que trata o *caput* deste artigo, será introduzido nas escolas de primeiro e segundo graus, no início de cada ano letivo, e visa a incentivar a participação regular de professores, alunos e comunidade na discussão do papel do cidadão na conservação do patrimônio público.

§ 2º As escolas destinarão, em cada semestre do ano letivo, no mínimo uma semana à execução do Programa de Educação para Conservação do Patrimônio Público, quando terão lugar atividades extracurriculares que poderão incluir:

- I - palestras proferidas por especialistas;
- II - concursos, encontros e mostras que enfoquem a conservação do patrimônio público;
- III - atividades que visem à conservação de bens públicos;
- IV - outras atividades que incentivem a conservação do patrimônio público.

§ 3º O Poder Executivo coordenará, através dos meios próprios e de comunicação, as ações destinadas ao Programa sobre Conservação do Patrimônio Público.

Art. 2º Aos alunos participantes do Programa que apresentarem trabalhos e propostas de relevante contribuição à temática de conservação do patrimônio público serão concedidas "menções honrosas".

Art. 3º -O acesso da comunidade ao Programa de que trata a presente Lei será franqueado a todos os cidadãos interessados na temática, facultando aos participantes a propositura de sugestões que serão apreciadas durante a programação das atividades.

Parágrafo único Aos cidadãos participantes do Programa que apresentarem trabalhos e propostas de relevante contribuição à temática de conservação do patrimônio público serão concedidas "menções honrosas".

Art. 4º O Poder Executivo alocará os recursos necessários à execução do Programa nas escolas da rede pública.

Parágrafo único Para as escolas da rede particular será fornecido o material impresso, elaborado pela Secretaria de Educação, versando sobre a temática atualizada do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 919, de 13 de setembro de 1995

Dispõe sobre a conversão em empréstimo pessoal do saldo devedor, contraído junto ao Banco de Brasília, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S/A - BRB autorizado a converter em empréstimo pessoal de valor igual e correspondente, na data de vigência desta Lei, o saldo devedor do contrato de cheque especial concedido à correntista servidor, inclusive inativo, da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo do Distrito Federal, devendo a taxa de remuneração a ser cobrada pelo BRB ser a mesma utilizada na remuneração dos recursos disponíveis do Governo do Distrito Federal, aplicados no mesmo Banco, acrescida de 2% (dois por cento) ao mês, a título de administração.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal manterá recursos aplicados no BRB em limite sempre superior ao saldo dos empréstimos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As parcelas de pagamento do empréstimo concedido serão consignadas em folha de pagamento do servidor correntista, com direito de preferência sobre as demais consignações, ressalvadas as legais e judiciais.

Art. 4º - Fica o BRB autorizado a computar o valor do empréstimo para fixação do novo limite dos cheques especiais dos beneficiários desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 920, de 13 de setembro de 1995

Determina o fornecimento de aparelhos de órtese e/ou prótese aos portadores de deficiência que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica a Secretaria de Saúde do Distrito Federal obrigada a fornecer aparelhos de órtese e/ou prótese aos portadores de deficiência:

- I - física;
- II - auditiva;
- III - mental com paralisia cerebral;
- IV - visual ambliope, visão monocular ou com cegueira total.

Art. 2º Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o postulante deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- I - não ser assistido por caixas beneficentes, fundos de assistência social ou de saúde;
- II - não perceber renda familiar superior a 10 (dez) salários mínimos;
- III - ser residente no Distrito Federal por mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único Será exigida a comprovação de 05 (cinco) anos de residência no Distrito Federal ao postulante vítima de acidente ocorrido no Distrito Federal.

Art. 3º Terão preferência na seleção, para entrega dos aparelhos em questão, as vítimas de acidentes do trabalho, as crianças em idade escolar e os adultos em atividades particularmente laborativas.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Secretaria de Saúde regulamentarão a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 13 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.745, DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de 4.973.992,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 061.008.288/95 e 061.008.289/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.973.992,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGUINDA DE	
ANEXO AO DECRETO Nº. 16.745 de 13 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		VALOR			
		DESPESA		TOTAL	
		DETALHADO			
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				4.973.992
(170101/00001)	23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.973.992
130750235.2841	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				595.000
130750235.2841.0001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	124.11.41	004	595.000	595.000
130750426.2842	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.378.992
130750426.2842.0001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	124.11.41	000	2.119.759	
		124.11.41	001	1.425.323	
		124.11.41	004	833.910	4.378.992
(170201/17201)	23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				4.973.992
130750235.2011	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				595.000
130750235.2011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	124.90.12	004	595.000	595.000
130750426.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				4.378.992
130750426.2090.0001	FUNDCAMENTO DA FUNDAÇÃO	124.90.12	000	2.119.759	
		124.90.12	001	1.165.323	
		124.90.12	004	833.910	
		124.90.12	001	266.000	4.378.992
				TOTAL	4.973.992

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGUINDA DE	
ANEXO AO DECRETO Nº. 16.745 de 13 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		VALOR			
		DESPESA		TOTAL	
		DETALHADO			
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				4.973.992
(170101/00001)	23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.973.992
130750025.1827	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.702.356
130750025.1827.0001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	124.11.41	000	116.356	
		124.11.41	001	146.000	
		124.11.41	004	80.000	
		125.11.42	000	1.944.000	
		125.11.42	004	420.000	2.702.356

130750428.1828	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			14.000
130750428.1828.0001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421.000	14.000	14.000
130750428.2842	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.257.636
130750428.2842.0001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411.001	271.711	
		134.11.411.004	633.507	
		145.11.421.000	43.403	
		145.11.421.001	1.013.612	
		145.11.421.004	295.403	2.257.636

0667942 - 200042

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.745 de 13 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
		DETALHADO	TOTAL	
130750025.1207.0001	134.90.391.000	116.356		
	134.90.391.001	140.000		
	134.90.391.004	80.000	336.356	
130750025.1207.0002	145.90.511.000	700.000	700.000	
130750025.1207.0004	145.90.511.000	42.000	42.000	
130750025.1207.0005	145.90.511.000	490.000	490.000	
130750025.1207.0008	145.90.511.000	560.000	560.000	
TOTAL				4.973.992

00529/02 - 200042

DECRETO Nº 16.746 , DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 27.292,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 135.000.459/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina, crédito suplementar, no valor de R\$ 27.292,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995,
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.746 de 13 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			27.292
(190100/00001) 11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			27.292
000480247.4022	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		27.292
000480247.4022.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.391.000	9.933
		134.90.391.001	12.544
		134.90.391.004	4.815
TOTAL			27.292

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.746 de 13 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			27.292
(190100/00001) 11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			27.292
030070021.2023	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		27.292
030070021.2023.0013	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	134.90.301.001	9.122
		134.90.391.000	9.933
		134.90.391.001	3.422
		134.90.391.004	4.815
TOTAL			27.292

DECRETO Nº 16.747 , DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.495/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995,
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.747 de 13 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			120.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			120.000

030070021.2140	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			120.000
030070021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.391.000	95.000	
		34.90.391.001	25.000	
00616/01 - 200035				120.000
				TOTAL

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 16.747 de 13 de setembro de 1995.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO			120.000
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			120.000
030070021.2140	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			120.000
030070021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	145.90.521.000	95.000	
		145.90.521.001	25.000	
00616/02 - 200042				120.000
				TOTAL

DECRETO Nº 16.748 , DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 107.391,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 094.000.855/95,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas, em favor do Serviço de Limpeza Urbana e ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, crédito suplementar, no valor de R\$ 107.391,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 16.748 de 13 de setembro de 1995.		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			50.000
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			50.000
090460021.2234	MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIEDADES DO DEPARTAMENTO			50.000
090460021.2234.0001	MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIEDADES	145.90.521.000	50.000	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			57.391
(150101/00001)	21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.			57.391
100600325.2834	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			57.391
100600325.2834.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	134.90.391.000	41.048	
		134.90.391.001	16.343	
(150205/15205)	21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			57.391
100600325.8006	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			57.391
100600325.8006.0001	VARREDURA, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	134.90.391.000	41.048	
		134.90.391.001	16.343	
00622/01 - 200075				107.391
				TOTAL

NOTA: (1) Transferência(Unidade) No: Conta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 16.748 de 13 de setembro de 1995.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL
20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			50.000
(240101/00001)	20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			50.000
110620346.2226	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL			50.000
110620346.2226.0001	POLITICAS E PROGRAMAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL	145.90.521.000	50.000	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			57.391
(150101/00001)	21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.			57.391
100600325.2834	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			57.391
100600325.2834.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	134.90.391.000	9.798	
		145.90.521.000	41.048	
		145.90.521.001	6.545	
(150205/15205)	21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			57.391
100600325.8006	COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL			16.343
100600325.8006.0001	COLETA SELETIVA DO LIXO NO DISTRITO FEDERAL	134.90.391.000	2.799	
		134.90.391.001	6.999	
		145.90.521.000	1.399	
		145.90.521.001	5.146	
100600325.8007	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			41.048
100600325.8007.0001	VARREDURA, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	134.90.391.000	2.029	
		145.90.521.000	39.019	
00622/02 - 200042				107.391
				TOTAL

NOTA: (1) Transferência(Unidade) No: Conta do Total

DECRETO Nº 16.749 , DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 452.034,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 061.008.047/95,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde, - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 452.034,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 16.749 de 13 de setembro de 1995.		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS FONTES
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE			452.034
(170101/00001)	23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			421.564
130750235.2841	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			377.000
130750235.2841.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391.001	377.000	

130750428.2842	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			44.564	
130750428.2842.0001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41	030	44.564	44.564 *
(170201/17201) 23.201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				452.034
130750235.2011	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				377.000
130750235.2011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	134.90.18	001	377.000	377.000
130750428.2090	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				75.034
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.14	030	44.564	
		134.90.08	050	30.470	75.034
TOTAL					452.034

00635/01 - 200035
NOTA: (0) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.749 de 13 de setembro de 1995.				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				452.034
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				421.564
130750428.2842 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				421.564
130750428.2842.0001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41	030	44.564	*
	134.11.41	001	377.000	421.564 *
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				452.034
130750428.2090 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				452.034
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.14	030	44.564	
	134.90.10	001	377.000	
	134.90.39	050	30.470	452.034
TOTAL				452.034

00635/02 - 200042
NOTA: (0) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 16.750 , DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.008.290/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas - em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo primeiro, a receita da unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
---------	--	-------------------	--	----------	--

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 16.750 de 13 de setembro de 1995.

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE		CATEG ECONÔMICA
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				4.000.000
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
1900.00.00 RECEITAS CORRENTES				
1900.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.000.000	
1910.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			4.000.000	
1910.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		4.000.000		
TOTAL				4.000.000

00641/01

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
----------	--	-------------------	--	----------	--

CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO No. 16.750 de 13 de setembro de 1995.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				4.000.000
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.000.000
130750428.2842 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.000.000
130750428.2842.0001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41	030	4.000.000	4.000.000 *
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
130750428.2090 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				4.000.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.39	000	4.000.000	4.000.000
TOTAL				4.000.000

00641/02 - 200035
NOTA: (0) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
-----------	--	-------------------	--	----------	--

CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO No. 16.750 de 13 de setembro de 1995.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				2.000.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				2.000.000
030080035.1109 SUBSCRICAO DE CAPITAL				1.000.000
030080035.1109.0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL	146.90.65	000	1.000.000	1.000.000
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000.000
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.39	000	1.000.000	1.000.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				2.000.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.000.000
160880021.1834 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.000.000
160880021.1834.0000 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	145.11.42	000	2.000.000	2.000.000 *
(200202/23202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000
160880021.5004 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				2.000.000
160880021.5004.0001 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	145.90.51	000	2.000.000	2.000.000
TOTAL				4.000.000

00641/03 - 200042
NOTA: (0) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 16.751 , DE 13 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 147.000.258/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIX - Candangolândia crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
---------	--	-------------------	--	----------	--

CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO No. 16.751 de 13 de setembro de 1995.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				15.000

030070021.8003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			15.000
030070021.8003.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	145.90.521.004	15.000	15.000
00627/01 - 200035		TOTAL		15.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
 CANCELAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.751 de 13 de setembro de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM:		VALOR	
	DA FONTE	DESPESA	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(190121/00001) 11.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				15.000
080480247.3030 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE CANDANGOLÂNDIA				15.000
080480247.3030.0001 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE CANDANGOLÂNDIA	145.90.521.004		15.000	15.000
00625/02 - 200042			TOTAL	15.000

Decreto de 13 de setembro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR CLAUDINA HENRIQUES DA SILVA, matrícula nº 42.246-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregada do Serviço de Recursos Materiais, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 04.09.95.

NOMEAR JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Recursos Materiais, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ERIKA CRISTINA DA CUNHA HENRIQUE, matrícula nº 42.892-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Atendimento ao Turista, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, ERIKA CRISTINA DA CUNHA HENRIQUE, matrícula nº 42.892-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ROSIANI PORTELA, matrícula nº 42.126-X, do Cargo em Comissão.

Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, ROSIANI PORTELA, matrícula nº 42.126-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Atendimento ao Turista, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, ROBSON JOSÉ MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUIS ANTÔNIO DE SOUZA ROMÃO, matrícula nº 39.831-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de ENCARREGADO do Serviço de Administração do Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade, da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear JORGE HENRIQUE BATISTA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de ENCARREGADO do Serviço de Administração do Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade, da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear, JUNE HELENA FERNANDES FIALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar, MARIA BETHÂNIA BARBALHO DUARTE DE SOUSA, matrícula nº 45.016-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Atendimento ao Turista, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, ELIANE CORRÊA DE SÃ, matrícula nº 39.183-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Atendimento ao Turista, do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

NOMEAR NAJARA BEATRIZ MATTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Geração de Eventos do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR CLÁUDIO BASÍLIO DE ARAÚJO, matrícula nº 45.576-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 30.08.95.

NOMEAR PAULO RENATO BEZERRA DUARTE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARCOS NIEMEYER MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar JULIANA DE JESUS A. PÁDUA, matrícula nº 41.184-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar MARIA NILZA MOURA, matrícula nº 45.957-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 13 de setembro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ESTHER PROFETA SOARES, matrícula nº 31.300-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar NILVA ARAÚJO DINIZ, matrícula nº 43.056-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSO Nº : 030.007.659/95

INTERESSADO : Secretaria de Trabalho.

ASSUNTO : Aquisição de veículos.

Autorizo, nos termos do § 1º do artigo 22 do Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1997, a aquisição, mediante licitação, pela Secretaria de Trabalho, de 03 (três) automóveis com recursos oriundos de convênio firmado entre aquela Secretaria e o Ministério do Trabalho - SINE.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Trabalho, para as medidas complementares.

Brasília, 13 de setembro de 1995

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 13 DE setembro DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora MAFILCE SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 31.206-1, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

HELIO DOYLE

PORTARIA DE 13 DE setembro DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, do servidor MANUEL LEOMAR DE SOUZA, matrícula nº 39.701-6, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 21 de junho do corrente ano.

HELIO DOYLE

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/95, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do GuarÁ, Inciso XLVI, do Artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos do Artigo 13, Inciso II e parágrafo 3º, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, a Inspetora de Obras NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, Matrícula nº 24.493-7, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de 6.960 m² de pavimentação asfáltica da pista de ligação GuarÁ-Núcleo Bandeirante, incluindo os serviços de terraplanagem base estabilizada e capa asfáltica, a ser executado pela firma FREITAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, de que trata a Nota de Empenho nº 00511/95.

ALÍRIO NETO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DA COSTA E SILVA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 46.144-X, para substituir ALEXANDRE DE FREITAS, Chefe do Serviço de Cálculo, Símbolo DFG-10, da DREAEP/RA-III, por motivo de férias do titular no período de 11 a 30 de setembro de 1995.

JOSÉ LIMA SIMÕES

CRUZEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE COMPRAS
AGOSTO/95

O setor de Orçamento da Administração Regional do Cruzeiro, em cumprimento ao disposto no Art. nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
CONVITE				
435	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL		700,00	BOMTEMPO COM F. REPRES. LTDA
436	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO		1.300,00	DORACY R. H. DE ALENCAR
437	1 KG DE CHAVE DE BOCA COMBINADO E OUTROS		339,60	LOJAS ENE ESSE
438	1 PÇ CARREGADOR DE BATERIA E OUTROS		876,20	ARCO VERDE MQA. I FERRAM. LTDA
441	1 KG PREGO 15x15 COM CABEÇA M METALGRAMPO		33,00	SMILLI - CONST. COM. LTDA
442	60 M² DE AREIA GROSSA LAVADA TIPO CORUMBÁ		1.114,80	LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA
443	500 M RIPA 1,5x5 CM DE IPÊ M. FLORESTA		180,00	MIRAMAT - MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
444	500 SC CIMENTO COMUM SC C 150 KG M CIPLAN E OUTROS		5.049,00	PROMAC - MAT. DE CONST. LTDA
450	5 UN CARDAN COMPLETO PARA TRATOR VALMITE		1.149,00	TERRAMAQ - TERRAPLANAGEM LTDA
451	1 UN SOQUETE COM CABO "T", ENCAIXE "A", "20"		42,78	TERRAMAQ - TERRAPLANAGEM LTDA
453	1 UN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE ESCRIVER E CALCULAR		735,00	TILTEC COM. REP. LTDA
455	100 FL CARTOLINA 60 KG 50x60 CM E OUTROS		224,70	VESPASIANO F. E CIA. LTDA
456	50 UN FITA CORRETIVA P. MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA IBM II E OUTROS		255,00	MASTER
469	2 UN CABO DE MADEIRA PARA MARRETA 60 CM E OUTROS		97,34	LOJAS ENE ESSE
470	1 UN SOQUETE ESTRIADO ENCAIXE "A", 38 MM M GFDRE		108,00	LOJAS ENE ESSE

O setor de Orçamento da Administração Regional do Cruzeiro, em cumprimento ao disposto no Art. nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
INEXIGIVEL				
428	01 AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE P. OS FUNCIONARIOS DA RA-XI		3.500,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
432	RESSARCIMENTO SERV. VALÉRIA M. G. LYRA DO BANCO DO BRASIL S/A		2.500,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
440	01 AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE MÊS DE AGOSTO/95		700,00	VIAÇÃO ANAPOLINA S/A
445	RESSARCIMENTO SERV. FRANCISCO A. A. CUSTÓDIO E DIOGENES VIANA		3.700,00	STJ
448	DESPESA COM ÁGUA E ESGOTO - RA-XI		3.600,00	CAESB
462	DESPESA TELEFÔNICAS - RA-XI		1.000,00	TELEBRASÍLIA
474	FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE MÊS AGOSTO/95 (SUBSTITUIÇÃO)		726,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
475	FOLHA DE PAGTO - MÊS DE AGOSTO/95 - AUXÍLIO-CRÉCHÊ		3.940,33	BANCO DE BRASÍLIA S/A
476	FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE AGOSTO/95 - SALÁRIO-FAMÍLIA		7,52	BANCO DE BRASÍLIA S/A
478	FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE AGOSTO/95 - VENC. VANTAGENS		121.563,48	BANCO DE BRASÍLIA S/A
479	RECOLHIMENTO DE INSS 22% - SEG. ACID. TRABALHO E PARTE EMPREGADOR		4.224,89	BANCO DE BRASÍLIA S/A

O setor de Orçamento da Administração Regional do Cruzeiro, em cumprimento ao disposto no Art. nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
427	01 UN AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESENHO		79,24	PAPELARIA ABC COM. IND. LTDA
428	01 UN REF. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		313,96	CODEPLAN
446	01 UN SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO 1ª FASE CIRCUITO BRASILENSE DE STREET ROLLER		300,00	DZZY SOM
459	01 VOL TABELA DE ORÇAMENTO		63,10	EDITORA PINI LTDA
460	01 VOL DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E OUTROS		112,50	LIVROESTE COM. REP. LTDA
461	01 VOL SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO		20,00	LIVRARIA DO ADV. LTDA
472	01 UN FORNEC. DE 50 REFRIGERANTES E OUTROS		120,00	SALDOCE BAR E LANCHONETE LTDA

GAMA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MÊS DE AGOSTO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16; DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

INEXIGIBILIDADE

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT. PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
380	BANCO DE BRASÍLIA S/A Empenho para custear as despesas c/ aquisição de vale transporte.		1.500,00 1.500,00

381 SEM FROTEIRAS SERVIÇOS TEATRAIS LTDA ME
Empenho para contratação de Shows Trio Cajazeira nos dias 30/06 e 01/07 (I ARAIÁ POPULAR DO GAMA). 1.000,00 1.000,00

393 TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
Empenho para custear despesas com telefones dos próprios GDF. 2.100,00 2.100,00
Gama-DF., 12 de setembro de 1995.

MARIA DE FÁTIMA C. TAVARES
Chefe da Seção Financeira

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MÊS DE AGOSTO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16; DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
403	PRADO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Lâmpada do farol do fiat uno/91.	01	5,00	5,00
	Palheta do limpador de para brisa.	01	6,80	6,80

Gama-DF., 12 de setembro de 1995.

MARIA DE FÁTIMA C. TAVARES
Chefe da Seção Financeira

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MÊS DE AGOSTO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16; DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
387	PLANTEL S/A Despesas c/ remanejamento de 03 (três) ramais de telefone.	01	202,00	202,00
388	JOSÉ ALTEMAR BARBOSA SOARES-ME Vidro 4mm incolor med. 6,31 m	01	126,20	126,20
	Vidro 3mm incolor med. 3,77 m	01	56,55	56,55
	Vidro 4mm cancelado med. 2,35 m	01	23,50	23,50
	20 Kg de massa p/ colocação	01	6,50	6,50
389	BAHIA TECIDOS COM. IMP. E EXPORT. LTDA Feltro c/ 1,40 de largura sendo 10 m verde, 10 m preto e 10 m amarelo.	30	7,99	239,70
390	LOJAS DAS FÁBRICAS TECIDOS LTDA Morim med. 0,70 cm de largura	100	0,80	80,00
394	JÚLIO CESAR DE BARROS ME Serviços de conserto na torre repetidora de UHF do Gama nos canais SBT e RECORD.	02	300,00	600,00
395	ARYTANA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Custear despesas c/ contratação de show c/ a Banda "Carlinhos Soares" p/ VI Lazer Comunidade Esportiva.	01	390,00	390,00
396	SIMÃO ENGENHARIA ELETR. COM. IND. LTDA. Despesa c/ serviços de sonorização e iluminação de palco p/ o VI Lazer Comunidade Esportiva do Gama.	01	600,00	600,00
401	GGL PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA Coxim do motor p/ fiat uno/91.	01	17,00	17,00
	Coxim do cambio p/ fiat uno/91.	01	19,00	19,00
402	NOVO MUNDO DA BORRACHA LTDA Silencioso final do motor p/ fiat uno/91.	01	65,00	65,00

Gama-DF., 12 de setembro de 1995.

MARIA DE FÁTIMA C. TAVARES
Chefe da Seção Financeira

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MÊS DE AGOSTO/95

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16; DA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 886/95

CONVITE 019/95

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
-----	--------------------------	--------	-----------	-----------

382	RECAPAGEM ROYAL LTDA Pneu 6.00 x 12 com 04 lonas m/ Pirelli.	04	88,00	352,00
383	PNEU J. MACEDO LTDA Válvula para câmara de ar.	100	0,50	50,00
384	OK BENFICA PNEUS LTDA Câmara de ar de 13.00 x 24 m/ Firestone.	08	79,50	636,00
385	PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Câmara de ar 7,50 x 16	14	26,00	364,00
	Câmara de ar 14,90 x 28	11	101,00	1.111,00
	Câmara de ar 17,50 x 25	03	205,00	615,00
	Câmara de ar 6,50 x 16	20	20,00	400,00
	Câmara de ar 6,00 x 12	08	24,00	192,00
	Pneu 7,50 x 16 c/ 08 lonas	10	187,00	1.870,00
	Pneu 14,90 x 28 c/ 06 lonas	08	702,00	5.616,00
	Pneu 14,00 x 24 c/ 12 lonas	05	891,00	4.455,00
	Pneu 17,50 x 25 c/ 12 lonas	04	1.645,00	6.580,00
	Pneu 6,50 x 16 c/ 06 lonas	16	122,00	1.952,00
	Pneu 13,00 x 24 c/ 12 lonas	04	839,00	3.356,00
	Fitão 900 x 20 m/ Godyear	20	14,00	280,00

Gama-DF., 12 de setembro de 1995.

MARIA DE FÁTIMA C. TAVARES
Chefe da Seção Financeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.007.810/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.007.831/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I I, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora constante nesta Portaria.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício da mesma.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.				SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.		
24.722-7	CLAUDIA VICTOR R. GONTIJO	INSP. OBRAS	3ª	I	3ª	II		27.08.92	
24.722-7	CLAUDIA VICTOR R. GONTIJO	INSP. OBRAS	3ª	II	3ª	III		27.02.94	

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 80.159-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir VENECESLAU MOURA LOPES, encarregado do Serviço de Material e Patrimônio. Símbolo DF-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de o titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, no período de 27 de agosto a 24 de dezembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO NO: 0031.000501/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de LUCIA HELENA C.Z. PULINO E OUTROS, no valor de R\$37,300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais), para fazer face as despesas com a realização de CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DEMOCRÁTICO, cod. 62.073/95.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT", do Artigo 25, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria nº 036/SEA, de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 13 de setembro de 1.995.

NEIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

Processo :030.008026/95
Interessado :CEB
Assunto :Pagamento de Tarifa

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília, com o objetivo de atender despesas relativas aos prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

A dispensa de licitação foi efetuada com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SEA, para as devidas providências.

Brasília, 2 de setembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA
Subsecretário de Recursos Físicos/Respondendo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O CHEFE DO DEPARTAM. PESSOAL/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, Inciso I, aprovado pelo Decreto No. 15.057, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados:

PROC: 03000538795 ; NOME: VALDOMIRO MARQUES SANTOS
MATRICULA: 00131466 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 142 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 26/07/71 A 14/12/71 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 16000044595 ; NOME: MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA
MATRICULA: 00197009 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 1.135 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/03/66 A 08/04/69 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000803795 ; NOME: SILVANIRA DE MEDEIROS
MATRICULA: 00228494 ; CARGO: TEC. TRIBUTARIO ;
AVERBA 364 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 08/02/80 A 05/02/81 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 19000043495 ; NOME: SANTINA ELISETE DE NOQUELI CASARI
MATRICULA: 0023978X ; CARGO: INSPETOR DE OBRAS ;
AVERBA 1.725 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 21/03/76 A 09/12/82 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 03000746095 ; NOME: RAIMUNDA MACEDO DE ARAUJO
MATRICULA: 00251887 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 589 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 21/12/79 A 31/07/81 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 03000746095 ; NOME: RAIMUNDA MACEDO DE ARAUJO
MATRICULA: 00251887 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 698 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/09/81 A 30/07/83 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827495 ; NOME: SANDRA MARIA DE BARROS
MATRICULA: 00328502 ; CARGO: FISCAL TRIBUTARIO ;
AVERBA 911 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
SECRET. DE ADM. DO ESTADO DE RONDONIA NO PERIODO DE 04/04/88
A 01/10/90 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000705395 ; NOME: ERILENE DA COSTA SILVA
MATRICULA: 00336653 ; CARGO: FISCAL TRIBUTARIO ;
AVERBA 313 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)

F.E.D.F NO PERIODO DE 09/05/90 A 17/03/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000783595 ; NOME: AILTON GONCALVES SOARES
MATRICULA: 00347531 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 596 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/06/83 A 16/01/85 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783595 ; NOME: AILTON GONCALVES SOARES
MATRICULA: 00347531 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 90 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 04/07/88 A 01/10/88 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783595 ; NOME: AILTON GONCALVES SOARES
MATRICULA: 00347531 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 90 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 03/01/89 A 02/04/89 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783595 ; NOME: AILTON GONCALVES SOARES
MATRICULA: 00347531 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 217 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/08/89 A 05/03/90 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783595 ; NOME: AILTON GONCALVES SOARES
MATRICULA: 00347531 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 305 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 12/03/90 A 10/01/91 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783595 ; NOME: AILTON GONCALVES SOARES
MATRICULA: 00347531 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 203 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/02/91 A 22/08/91 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 03000694895 ; NOME: EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALH
MATRICULA: 00348600 ; CARGO: AUXILIAR ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 292 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 13/12/90 A 30/09/91 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827095 ; NOME: MAEDSON JORDAO SANTANA
MATRICULA: 00351253 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 426 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 30/01/84 A 30/03/85 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 426 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/05/73 A 30/06/74 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 147 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/01/75 A 27/05/75 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 21 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/06/75 A 21/06/75 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 106 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 20/08/75 A 03/12/75 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 792 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/09/76 A 01/11/78 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS

MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 2.079 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 07/02/79 A 16/10/84 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
 MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 905 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/11/84 A 24/04/87 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
 MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 602 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 03/07/87 A 23/02/89 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
 MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 114 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 04/05/89 A 25/08/89 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
 MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 138 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/09/89 A 16/01/90 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 04000827395 ; NOME: GERALDO VIVALDO DOS SANTOS
 MATRICULA: 00351997 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 198 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 03/05/90 A 16/11/90 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13800071995 ; NOME: JOSE FRANCISCO PEREIRA
 MATRICULA: 00377295 ; CARGO: FISCAL DE POSTURAS ;
 AVERBA 228 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/12/72 A 16/07/73 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13800071995 ; NOME: JOSE FRANCISCO PEREIRA
 MATRICULA: 00377295 ; CARGO: FISCAL DE POSTURAS ;
 AVERBA 212 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/10/73 A 30/04/74 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13800071995 ; NOME: JOSE FRANCISCO PEREIRA
 MATRICULA: 00377295 ; CARGO: FISCAL DE POSTURAS ;
 AVERBA 194 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/08/74 A 10/02/75 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 21000056895 ; NOME: MARIA VALERIA L.V.DE MORAES REGO
 MATRICULA: 00392014 ; CARGO: ANALISTA DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 761 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/04/82 A 30/04/84 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 21000056895 ; NOME: MARIA VALERIA L.V.DE MORAES REGO
 MATRICULA: 00392014 ; CARGO: ANALISTA DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 271 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 27/05/85 A 21/02/86 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 21000056895 ; NOME: MARIA VALERIA L.V.DE MORAES REGO
 MATRICULA: 00392014 ; CARGO: ANALISTA DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 472 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 24/02/86 A 10/06/87 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 21000056895 ; NOME: MARIA VALERIA L.V.DE MORAES REGO
 MATRICULA: 00392014 ; CARGO: ANALISTA DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 531 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 20/04/88 A 02/10/89 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 21000056895 ; NOME: MARIA VALERIA L.V.DE MORAES REGO
 MATRICULA: 00392014 ; CARGO: ANALISTA DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 25 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 07/12/89 A 31/12/89 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 16000043395 ; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 00396192 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 1.048 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 11/09/75 A 24/07/78 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 16000043395 ; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 00396192 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 482 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/08/78 A 25/11/79 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 16000043395 ; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 00396192 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 74 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 17/01/89 A 31/03/89 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 16000043395 ; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 00396192 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 166 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 18/04/90 A 30/09/90 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 16000043395 ; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 00396192 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 1.101 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/10/90 A 05/10/93 CONTADOS PARA APO
 SENTADORIA.

PROC: 14200085995 ; NOME: CLAUDIO STRAIOTTO
 MATRICULA: 00406732 ; CARGO: FISCAL DE OBRAS ;
 AVERBA 30 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 01/07/87 A 30/07/87 CO
 NTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 14200085995 ; NOME: CLAUDIO STRAIOTTO
 MATRICULA: 00406732 ; CARGO: FISCAL DE OBRAS ;
 AVERBA 1.097 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 30/01/88 A 30/01/91 CO
 NTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 14200085995 ; NOME: CLAUDIO STRAIOTTO
 MATRICULA: 00406732 ; CARGO: FISCAL DE OBRAS ;
 AVERBA 300 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 24/02/86 A 20/12/86 CO
 NTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 14500005895 ; NOME: SERGIO DE QUEIROZ MESQUITA
 MATRICULA: 0041235X ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
 AVERBA 1.104 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 04/02/87 A 11/02/90 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 14500005895 ; NOME: SERGIO DE QUEIROZ MESQUITA
 MATRICULA: 0041235X ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
 AVERBA 576 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 21/07/92 A 16/02/94 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 14300024595 ; NOME: OSVALDINO ALVES RIBEIRO
 MATRICULA: 00424374 ; CARGO: FISCAL DE POSTURAS 1/2 ;
 AVERBA 328 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 08/02/88 A 31/12/88 CO
 NTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 14300024595 ; NOME: OSVALDINO ALVES RIBEIRO
 MATRICULA: 00424374 ; CARGO: FISCAL DE POSTURAS 1/2 ;
 AVERBA 2.001 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO PERIODO DE 01/03/89
 A 22/08/94 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 13800072295 ; NOME: LUIZ CARLOS P MARINHO
 MATRICULA: 00424560 ; CARGO: FISCAL DE CONCESS.E PERMISSO ;
 AVERBA 1.598 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DA JUSTICA NO PERIODO DE 17/08/87 A 31/12/91 CON
 TADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 13800072295 ; NOME: LUIZ CARLOS P MARINHO
 MATRICULA: 00424560 ; CARGO: FISCAL DE CONCESS.E PERMISSO ;
 AVERBA 965 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DA JUSTICA NO PERIODO DE 01/01/92 A 22/08/94 CON
 TADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 13400065895 ; NOME: JOAO LAZARO RIBEIRO SILVA
 MATRICULA: 00426261 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 320 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/02/75 A 17/12/75 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13400065895 ; NOME: JOAO LAZARO RIBEIRO SILVA
 MATRICULA: 00426261 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 395 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/12/77 A 30/12/78 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13400065895 ; NOME: JOAO LAZARO RIBEIRO SILVA
 MATRICULA: 00426261 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 853 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 02/07/79 A 31/10/81 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13400065895 ; NOME: JOAO LAZARO RIBEIRO SILVA
 MATRICULA: 00426261 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 2.328 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 05/10/83 A 17/02/90 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13400065895 ; NOME: JOAO LAZARO RIBEIRO SILVA
 MATRICULA: 00426261 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 479 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 10/09/90 A 01/01/92 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13400065895 ; NOME: JOAO LAZARO RIBEIRO SILVA
 MATRICULA: 00426261 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 763 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 INSS NO PERIODO DE 01/07/92 A 02/08/94 CONTADOS PARA APOSEN
 TADORIA.

PROC: 13300068294 ; NOME: JOSE EUDES COELHO SILVA
 MATRICULA: 00428833 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA DU II ;
 AVERBA 1.583 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO PERIODO DE 01/04/89
 A 31/07/93 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 06000289294 ; NOME: LUSMAR RODRIGUES DE ALKMIN
 MATRICULA: 0043082X ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
 AVERBA 518 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
 MINISTERIO DA AERONAUTICA NO PERIODO DE 01/08/90 A 31/12/91

CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 06000289294 ; NOME: LUSMAR RODRIGUES DE ALKMIN
MATRICULA: 0043082X ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA AG I ;
AVERBA 1.008 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AERONAUTICA NO PERIODO DE 01/01/92 A 04/10/94
CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 14500069395 ; NOME: ERNANDO AMARAL OLIVEIRA
MATRICULA: 00431443 ; CARGO: TECNICO DE ADM PUBLICA DU I ;
AVERBA 309 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO PERIODO DE 26/09/90
A 31/07/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000857895 ; NOME: SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA
MATRICULA: 00438367 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 1.988 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO NO PERIODO DE 23/07/
86 A 31/12/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000857895 ; NOME: SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA
MATRICULA: 00438367 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 1.065 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO NO PERIODO DE 01/01/
92 A 30/11/94 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 537 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/11/66 A 20/04/68 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 3.341 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/04/69 A 24/05/78 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 516 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 03/08/78 A 31/12/79 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 195 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 13/05/80 A 23/11/80 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 219 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)

INSS NO PERIODO DE 04/12/80 A 10/07/81 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 4.468 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 13/07/81 A 05/10/93 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 03000718795 ; NOME: MARIA GANDRA GARCIA
MATRICULA: 00442321 ; CARGO: ANALISTA DE FINAN.CONT ;
AVERBA 426 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/11/93 A 31/12/94 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 21000021695 ; NOME: MARCELO HERBERT DE LIMA
MATRICULA: 00446920 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 299 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 22/02/88 A 16/12/88 CO
NTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 21000021695 ; NOME: MARCELO HERBERT DE LIMA
MATRICULA: 00446920 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 1.066 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 30/01/89 A 31/12/91 CO
NTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 21000021695 ; NOME: MARCELO HERBERT DE LIMA
MATRICULA: 00446920 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 32 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 07/07/89 A 07/08/89 CO
NTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 21000021695 ; NOME: MARCELO HERBERT DE LIMA
MATRICULA: 00446920 ; CARGO: ANALISTA DE ORCAMENTO ;
AVERBA 760 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 01/01/92 A 29/01/94 CO
NTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783695 ; NOME: WILSON JOSE DE PAULA
MATRICULA: 00462144 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 2.718 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AERONAUTICA NO PERIODO DE 23/07/84 A 31/12/91
CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000783695 ; NOME: WILSON JOSE DE PAULA
MATRICULA: 00462144 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 1.296 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AERONAUTICA NO PERIODO DE 01/01/92 A 19/07/95
CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000783695 ; NOME: WILSON JOSE DE PAULA
MATRICULA: 00462144 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;

AVERBA 146 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 24/12/80 A 18/05/81 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000783695 ; NOME: WILSON JOSE DE PAULA

MATRICULA: 00462144 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 22 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 11/01/82 A 01/02/82 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000783695 ; NOME: WILSON JOSE DE PAULA
MATRICULA: 00462144 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 72 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/11/82 A 11/01/83 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000783695 ; NOME: WILSON JOSE DE PAULA
MATRICULA: 00462144 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 224 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/05/83 A 10/12/83 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 4.292 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA INTEGRACAO REGIONAL NO PERIODO DE 01/04/80 A
31/12/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 1.238 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA INTEGRACAO REGIONAL NO PERIODO DE 01/01/92 A
22/05/95 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 262 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 02/05/72 A 18/01/73 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 693 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 16/02/73 A 09/01/75 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 630 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/03/75 A 19/11/76 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 253 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 22/11/76 A 01/08/77 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 185 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 02/01/78 A 05/07/78 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803595 ; NOME: PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 00462314 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 404 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 13/07/78 A 20/08/79 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000782695 ; NOME: WALDSON FERREIRA DE MOURA
MATRICULA: 00462365 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 582 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
GDF NO PERIODO DE 07/08/90 A 10/03/92 CONTADOS PARA ADICION
AL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000827595 ; NOME: EDER NOGUEIRA DA MOTA
MATRICULA: 00462543 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 2.584 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AGRIC.DO ABAST.R.AGRARIA NO PERIODO DE 04/12/
84 A 31/12/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000827595 ; NOME: EDER NOGUEIRA DA MOTA
MATRICULA: 00462543 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 247 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AGRIC.DO ABAST.R.AGRARIA NO PERIODO DE 01/01/
92 A 03/09/92 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000803695 ; NOME: JESSE GOMES DE SOUZA
MATRICULA: 00462578 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 652 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AGRIC.E REFORMA AGRARIA NO PERIODO DE 11/05/7
6 A 21/02/78 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000803695 ; NOME: JESSE GOMES DE SOUZA
MATRICULA: 00462578 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 5.416 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DF NO PERIODO DE 22/04/80 A 20/07/9
5 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000803695 ; NOME: JESSE GOMES DE SOUZA
MATRICULA: 00462578 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 126 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 01/01/76 A 05/05/76 CONTADOS PARA APOSEN
TADORIA.

PROC: 04000803695 ; NOME: JESSE GOMES DE SOUZA
MATRICULA: 00462578 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 891 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
INSS NO PERIODO DE 23/02/78 A 01/08/80 CONTADOS PARA APOSEN-
TADORIA.

PROC: 04000857995 ; NOME: CARLOS AUGUSTO ROSARIO
MATRICULA: 00462977 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 130 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINIST.DA ADM. FEDERAL E REFORMA DO ES NO PERIODO DE 17/03/
95 A 24/07/95 CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000857795 ; NOME: ANIBAL SALES BASTOS
MATRICULA: 00463159 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 8.699 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AERONAUTICA NO PERIODO DE 08/03/68 A 31/12/91
CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000857795 ; NOME: ANIBAL SALES BASTOS
MATRICULA: 00463159 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 1.304 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA AERONAUTICA NO PERIODO DE 01/01/92 A 27/07/95
CONTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000782795 ; NOME: MARIA S. AIRES DE ALENCAR LUCAS
MATRICULA: 00463280 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 1.061 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU NO PERIODO DE 09/03/84 A 02/02/
87 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000782795 ; NOME: MARIA S. AIRES DE ALENCAR LUCAS
MATRICULA: 00463280 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 2.114 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDER NO PERIODO DE 24/03/
87 A 04/01/93 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000782595 ; NOME: JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA
MATRICULA: 00463434 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 2.874 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO NO PERIODO DE 01/01/83 A
13/11/90 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000782595 ; NOME: JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA
MATRICULA: 00463434 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 413 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO NO PERIODO DE 14/11/90 A
31/12/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000782595 ; NOME: JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA
MATRICULA: 00463434 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 1.074 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO NO PERIODO DE 01/01/92 A
09/12/94 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000803895 ; NOME: MAURICIO ALVES MARQUES
MATRICULA: 00463507 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 2.690 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA NO PERIODO DE 20/08/84 A 31/1
2/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000803895 ; NOME: MAURICIO ALVES MARQUES
MATRICULA: 00463507 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 245 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA NO PERIODO DE 01/01/92 A 01/0
9/92 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 04000783495 ; NOME: JOAO WAGNER DE FREITAS QUARESMA
MATRICULA: 00463515 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 274 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 01/03/68 A 29/11/68 CO
NTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783495 ; NOME: JOAO WAGNER DE FREITAS QUARESMA
MATRICULA: 00463515 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 92 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 29/12/69 A 30/03/70 CO
NTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000783495 ; NOME: JOAO WAGNER DE FREITAS QUARESMA
MATRICULA: 00463515 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 940 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
MINISTERIO DO EXERCITO NO PERIODO DE 23/07/70 A 16/02/73 CO
NTADOS PARA APOSENTADORIA.

PROC: 04000826995 ; NOME: CARLOS ALBERTO SANTANA VIANA
MATRICULA: 00464147 ; CARGO: AUDITOR TRIBUTARIO ;
AVERBA 995 DIAS CONFORME CERTIDAO EXPEDIDA PELO(A)
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA NO PERIODO DE 23/08/
88 A 14/05/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA.

PROC: 030.006890/95 ; NOME: CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BAR -
ROS ; MATRÍCULA: 22.230-5 - CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCA -
ÇÃO ;
AVERBA: 457 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELA PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA NO PERÍODO DE
01/07/75 A 30/09/76 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA

PROC: 0138.000722/95 ; NOME: LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO ;
MATRÍCULA : 42.456-0 ; CARGO :
AVERBA : 592 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO INSS
NO PERÍODO DE 02/01/86 a 16/08/87 CONTADOS PARA APOSENTADO-
RIA.

PROC: 040.008579/95 ; NOME : CARLOS AUGUSTO ROSARIO
MATRÍCULA : 46.297-7 ; CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO

AVERBA : 699 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉ -
RIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO NO PERÍODO
DE 01/02/90 a 31/12/91 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADO
RIA.

AVERBA : 1.171 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉ
RIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NO PERÍODO DE 01/01/92 CON-
TADOS PARA A 16/03/95 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADO
RIA

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº1038 , DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de
dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11
de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTONIO ARTUR TIMBÓ DE HOLANDA, matrícula nº
44.626-2, para substituir SERGIO PAZ MAGALHÃES, matrícula nº 32.341-1,
Chefe do Serviço de Estudos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Estudos e
Pesquisas do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria
de Planejamento, no período de 18 de setembro a 31 de outubro de 1995, por
motivo de licença prêmio por assiduidade.

WASNÝ DE ROURE

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096, DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE
FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da
competência prevista nos artigos 35, § 1º; 41, parágrafo único e 67, II, § 1º, 70, § 1º
e 81, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e na
Portaria nº 09/73 de 09 de maio de 1973:

RESOLVE:

I - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Arrecadação
e Tributação para:

a) julgar, em primeira instância,

1 - processos de exigência de crédito tributário em qualquer caso;
2 - pedidos de restituição de tributos, em moeda corrente ou mediante
compensação;
3 - pedidos de reconhecimento de imunidade, não incidência ou
isenção tributária;

b) decidir sobre:

1) concessão de regime especial de apuração e recolhimento de
imposto.

II - Delegar competência ao Chefe da Divisão de Tributação para:

a) julgar, em primeira instância, processos de exigência de crédito
tributário cujo valor não ultrapasse a 2.000 UPDFs;

b) decidir sobre:

1) processos de consulta a respeito da interpretação e aplicação da
legislação tributária;
2) a concessão de regime especial de emissão e escrituração de
documentos fiscais.

III - Delegar competência ao Chefe do Serviço de Julgamento do
Contencioso Tributário para julgar, em primeira instância, os processos de
exigência de crédito tributário, cujo valor não ultrapasse a 1.500 UPDFs.

IV - Delegar competência ao Chefe da Divisão de Arrecadação para:

a) julgar, em primeira instância, pedidos de restituição, em moeda
corrente ou mediante compensação, até o limite de 200 UPDFs;

b) praticar os atos relativos à inscrição, cancelamento ou alteração em
Dívida Ativa, de obrigações devidas no Distrito Federal, obedecidos os requisitos
previstos pelo na Lei nº 6.830/80;

V - Delegar competência aos Chefes das Divisões da Receita para:

a) praticar os atos relativos à suspensão e cancelamento de inscrição,
de empresas de sua circunscrição fiscal, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -
CF/DF, obedecidos os requisitos previstos pelo artigo 32 do Decreto nº 16.102/94.

VI - Os processos a serem julgados de que trata esta Ordem de
Serviço poderão ser avocados pelo:

1) Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, em
qualquer caso;

2) Chefe da Divisão de Tributação, de processos cujo valor não ultrapasse o de 2.000 UPDF.

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Ordens de Serviço n° 005/86-DpR, de 31 de março de 1986 e n° 056/94 - SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994 e demais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

De acordo com a Ordem de Serviço n° 056/94 - SR/SEFP, de 28/12/94, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

PROCESSO N°	INTERESSADO	IMPOSTO	VALOR EM UPDF
042.000.219/95	JOANA TIAGO DOS SANTOS	IPTU/TLP	0,1485
046.000.207/95	ANA MARIA DA SILVA	IPTU/TLP	0,5233
046.000.251/95	MARIA RIBEIRO CHAVES	IPTU/TLP	0,1485
046.000.258/95	ELIZABETE GOMES MESQUITA	IPTU/TLP	0,5223
046.000.230/95	ROSILDA RITA DOS REIS	IPTU/TLP	0,1485
046.000.344/95	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DOS SANTOS	IPTU/TLP	0,1485
046.000.316/95	MARIA NEIDE SOARES DE SOUSA LIMA	IPTU/TLP	0,1485
046.000.202/95	MARCILENE GORETTI TEIXEIRA	IPTU/TLP	0,1485
046.000.240/95	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	IPTU/TLP	0,1485

Brasília-DF, 8 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
Departamento de Arrecadação e Tributação
Diretor

ATO DECLARATÓRIO N° 167/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço n° 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto n° 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham sido com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

ADAO RIBEIRO LOPES, CPF/MF n° 113.070.211-15 (Processo n° 040.007.244/95);

AGOSTINHO RIBEIRO, CPF/MF n° 009.507.341-87 (Processo n° 040.007.411/95);

ALCENOR FRANCISCO PINTO, CPF/MF n° 023.879.801-15 (Processo n° 040.007.820/95);

ANTONIO CELSO PEREIRA CAPUTO, CPF/MF n° 008.474.101-53 (Processo n° 040.008.630/95);

ANTONIO LUCINDO BISPO, CPF/MF n° 072.688.741-20 (Processo n° 040.008.397/95);

ANTONIO RODRIGUES MARQUES, CPF/MF n° 101.900.151-87 (Processo n° 040.006.741/95);

CARLOS ROBERTO CARVALHO CAMPOS, CPF/MF n° 290.108.531-87 (Processo n° 040.008.142/95);

CRISTOVAM JOSÉ DA SILVA, CPF/MF n° 032.650.211-49 (Processo n° 040.006.571/95);

ELIAS TEIXEIRA GUILMARÊS, CPF/MF n° 057.506.361-00 (Processo n° 040.008.291/95);

JOSÉ ALMIR FEITOSA DA SILVA, CPF/MF n° 327.175.801-82 (Processo n° 040.008.278/95);

JOSÉ BARROS CUNHA, CPF/MF n° 128.133.201-10 (Processo n° 040.007.996/95);

JOSÉ CIRILO MOTA, CPF/MF n° 692.926.638-87 (Processo n° 040.006.698/95);

LUTZ CARLOS NEGRI, CPF/MF n° 180.877.444-20 (Processo n° 040.008.627/95);

MANOEL ANTONIO FERREIRA, CPF/MF n° 074.171.101-00 (Processo n° 040.008.633/95);

MURILO SILVA CARVALHO, CPF/MF n° 238.496.491-72 (Processo n° 040.007.189/95);

RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA, CPF/MF n° 010.611.941-91 (Processo n° 040.006.585/95);

SEBASTIÃO DA COSTA OLIVEIRA, CPF/MF n° 032.407.891-91 (Processo n° 040.006.548/95);

SINFONIO PEREIRA NETO, CPF/MF n° 085.104.901-04 (Processo n° 040.007.473/95);

VENCESLAU MARTINS CARDOSO, CPF/MF n° 099.267.801-30 (Processo n° 040.008.064/95);

VERA PEDROSA GUILMARÊS, CPF/MF n° 152.619.051-68 (Processo n° 040.008.408/95);

WALMAR BESSA LEITE, CPF/MF n° 144.821.341-04 (Processo n° 040.008.296/95).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 06 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF n° 175, de 11.09.95)

ATO DECLARATÓRIO N° 168/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço n° 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto n° 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham sido com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

AMANCIO JOEL DE DEUS VINDO, CPF/MF n° 024.237.231-72 (Processo n° 040.008.398/95);

ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF n° 097.240.101-63 (Processo n° 040.007.210/95);

APARÍCIO DOS SANTOS FRANÇA, CPF/MF n° 032.837.551-91 (Processo n° 040.008.416/95);

ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF/MF n° 105.666.193-34 (Processo n° 040.008.469/95);

ARLENDO JOSÉ RIBEIRO, CPF/MF n° 072.930.381-00 (Processo n° 040.008.601/95);

ADEMIR LEITE DE ALBUQUERQUE, CPF/MF n° 112.516.541-34 (Processo n° 040.008.635/95);

ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF/MF n° 024.087.401-34 (Processo n° 040.008.424/95);

ANTONIO SORIANO COSTA, CPF/MF n° 547.123.008-68 (Processo n° 040.008.396/95);

ADRIANE RAMOS ANTUNES DE SALES, CPF/MF n° 399.115.601-63 (Processo n° 040.008.470/95);

ALDEMIR AFONSO DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 086.874.551-60 (Processo n° 040.008.561/95);

AGAMENON VIEIRA PASSOS, CPF/MF n° 151.405.391-87 (Processo n° 040.008.439/95);

BELMIRO VIEIRA DE ALENCAR, CPF/MF n° 086.919.321-04 (Processo n° 040.008.696/95);

CÍCERO FARIAS RIBEIRO, CPF/MF n° 029.035.631-87 (Processo n° 040.008.614/95);

CATARINO FARDIN, CPF/MF n° 076.361.801-20 (Processo n° 040.008.652/95);

CARLOS ALBERTO LIMA, CPF/MF n° 066.575.161-54 (Processo n° 040.008.451/95);

CARLOS JOSE GOMES DA SILVA, CPF/MF n° 443.476.341-51 (Processo n° 040.008.464/95)

DOMICIANO MINERVINO RIBEIRO, CPF/MF n° 009.900.271-04 (Processo n° 040.008.594/95)

DOMES ALVES CAETANO, CPF/MF n° 002.002.471-15 (Processo n° 040.008.430/95)

DANIEL FERNANDES DA SILVA, CPF/MF n° 134.251.961-20 (Processo n° 040.008.307/95)

DRAILTON ANTUNES DE SOUSA, CPF/MF n° 163.221.931-04 (Processo n° 040.008.300/95)

DOMINGOS JOAQUIM MOREIRA, CPF/MF n° 009.983.031-00 (Processo n° 040.008.513/95)

DAMIÃO FLORENTINO BRAZ, CPF/MF n° 009.303.931-04 (Processo n° 040.008.289/95)

EUSTAQUIO GONÇALVES DE MELO, CPF/MF n° 067.754.621-15 (Processo n° 040.008.469/95)

ESTECLIDES CORDEIRO DE SOUSA, CPF/MF n° 084.863.521-34 (Processo n° 040.008.675/95)

EVILASIO PEREIRA NASCIMENTO, CPF/MF n° 022.043.471-91 (Processo n° 040.008.326/95)

EDGAR DE SOUSA SANTOS, CPF/MF n° 000.464.931-15 (Processo n° 040.008.325/95)

FERNÍCIO FORECHL, CPF/MF n° 029.101.281-72 (Processo n° 040.008.390/95)

FRANCISCO ALVES FILHO, CPF/MF n° 010.275.141-20 (Processo n° 040.008.401/95)

FRANCISCO DE ASSIS LUSTOSA DE CARVALHO, CPF n° 098.407.021-49 (Processo n° 040.008.507/95)

FRANCISCO MERCES DOS SANTOS, CPF/MF n° 032.862.661-91 (Processo n° 040.008.706/95)

FRANCISCO VIANA CORREIA, CPF/MF n° 023.924.921-20 (Processo n° 040.008.599/95)

GESSI MANOEL PEREIRA, CPF/MF n° 023.850.311-91 (Processo n° 040.008.319/95)

GERALDO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF/MF n° 092.961.581-68 (Processo n° 040.008.279/95)

GERALDO INÁCIO DA SILVA, CPF/MF n° 038.713.711-49 (Processo n° 040.008.638/95)

HILTON DE AGUIAR CUNHA, CPF/MF n° 055.322.991-53 (Processo n° 040.008.331/95)

HELIO FARIAS RAMOS, CPF/MF n° 018.016.194-68 (Processo n° 040.008.554/95)

ISMAEL JOSE DE PAULA, CPF/MF n° 046.721.271-68 (Processo n° 040.008.524/95)

JOÃO BARBOSA XAVIER, CPF/MF n° 023.899.751-00 (Processo n° 040.008.654/95)

JOÃO BENEDITO DOS SANTOS, CPF/MF n° 074.171.521-04 (Processo n° 040.008.336/95)

JOSÉ BARREIROS DE SOUSA, CPF/MF n° 042.207.571-04 (Processo n° 040.008.405/95)

JOSÉ PLÍNIO BASTOS, CPF/MF n° 023.673.781-34 (Processo n° 040.008.548/95)

JOÃO VIEIRA PEQUENO, CPF/MF n° 022.024.331-04 (Processo n° 040.008.286/95)

JOÃO SOARES LEITÃO, CPF/MF n° 033.107.441-91 (Processo n° 040.008.332/95)

JOÃO SETUBAL DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 184.924.871-00 (Processo n° 040.008.575/95)

JOÃO MOURA, CPF/MF n° 077.874.487-68 (Processo n° 040.008.442/95)

JOÃO MENDES TEODORO, CPF/MF n° 119.857.559-04 (Processo n° 040.008.558/95)

JOÃO BARROS DA COSTA, CPF/MF n° 059.938.651-72 (Processo n° 040.008.658/95)

JOSÉ CASSIMIRO COELHO, CPF/MF n° 009.426.931-91 (Processo n° 040.008.455/95)

JOSÉ CARLOS FREITAS ROCHA, CPF/MF n° 255.187.471-87 (Processo n° 040.008.280/95)

JOÃO DOS REIS DIAS, CPF/MF n° 102.385.061-34 (Processo n° 040.008.421/95)

JOSÉ ERNANDO DUTRA, CPF/MF n° 066.229.921-34 (Processo n° 040.008.659/95)

JOSÉ GOMES LEITE, CPF/MF n° 024.334.191-15 (Processo n° 040.008.653/95)

JOSÉ JANDIRO DE MOURA, CPF/MF n° 022.880.953-34 (Processo n° 040.008.698/95)

JOSÉ PEREIRA DE SÁ, CPF/MF n° 221.846.351-20 (Processo n° 040.008.337/95)

JOSÉ VILELA ANDRADE, CPF/MF n° 009.044.901-66 (Processo n° 040.008.453/95)

LOURIVAL FLORENCIO BARBOSA, CPF/MF n° 035.203.191-15 (Processo n° 040.008.576/95)

LUIZ ANTONIO AMORIM, CPF/MF n° 151.803.601-53 (Processo n° 040.008.476/95)

MARCOS ANTONIO DE FARIA, CPF/MF n° 117.013.821-72 (Processo n° 040.008.403/95)

MATOSALEM CALDEIRA, CPF/MF n° 019.072.632-68 (Processo n° 040.008.427/95)

MARIA DO BONFIM PEREIRA DE SANTANA, CPF/MF n° 131.205.731-94 (Processo n° 040.008.465/95)

MANOEL BENÍCIO DE SOUSA GRAMOSA, CPF/MF n° 046.274.671-49 (Processo n° 040.008.494/95)

MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF/MF n° 057.039.051-68 (Processo n° 040.008.587/95)

MANUEL EDILBERTO TORRES FREIRE, CPF/MF n° 339.728.851-72 (Processo n° 040.008.349/95)

NARCIZO ANTONIO FRANCISCO, CPF/MF n° 066.455.001-06 (Processo n° 040.008.311/95)

NELSON RIBEIRO DE ANDRADE, CPF/MF n° 000.699.382-49 (Processo n° 040.008.657/95)

NELSON ANTONIO CAMPOS, CPF/MF n° 009.386.881-20 (Processo n° 040.008.704/95)

NEPHITALI DA CRUZ ALVES FILHO, CPF/MF n° 001.650.771-15 (Processo n° 040.008.350/95)

NILTON JOSÉ SOBRINHO, CPF/MF n° 121.046.631-72 (Processo n° 040.008.321/95)

ODILON VIEIRA BRAGA, CPF/MF n° 032.814.851-20 (Processo n° 040.008.655/95)

PEDRO MONTEIRO CALIXTO, CPF/MF n° 009.287.121-68 (Processo n° 040.008.312/95)

PEDRO ANIBAL CAIXETA, CPF/MF n° 042.340.141-68 (Processo n° 040.008.399/95)

PAULO MARCELINO DOS SANTOS, CPF/MF n° 024.242.401-59 (Processo n° 040.008.619/95)

PAULO GONÇALVES NETO, CPF/MF n° 143.693.971-20 (Processo n° 040.008.456/95)

ROBERTO FREIRE DA SILVA, CPF/MF n° 144.878.101-91 (Processo n° 040.008.517/95)

ROBSON NUNES DE SOUSA, CPF/MF n° 305.212.201-06 (Processo n° 040.008.395/95)

RENATO RUBENS AMARAL MARQUES, CPF/MF n° 275.234.381-72 (Processo n° 040.008.460/95)

RAIMUNDO PEREIRA DE SA, CPF/MF n° 086.880.601-34 (Processo n° 040.008.580/95)

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, CPF/MF n° 076.155.401-78 (Processo n° 040.008.562/95)

RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA, CPF/MF n° 053.224.991-72 (Processo n° 040.008.702/95)

SENSATA MARIA DE MESQUITA MENDONÇA, CPF/MF n° 120.192.241-06 (Processo n° 040.008.660/95)

SEBASTIÃO NUNES RAFAEL, CPF/MF n° 068.289.061-87 (Processo n° 040.008.701/95)

SANTIAGO MARINHO NETO, CPF/MF n° 073.018.391-20 (Processo n° 040.008.287/95)

TARCISO MOREIRA PORTELA, CPF/MF n° 068.227.971-49 (Processo n° 040.008.315/95)

VITOR PEDRO DA SILVA, CPF/MF n° 066.251.931-00 (Processo n° 040.008.551/95)

VILMAR CORDEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n° 194.459.113-34 (Processo n° 040.008.459/95)

VITALINO LEMES PINTO, CPF/MF n° 024.318.311-91 (Processo n° 040.008.297/95)

VALCI DA COSTA, CPF/MF n° 057.695.901-49 (Processo n° 040.008.565/95)

WILSON ROBERTO FERREIRA DA COSTA, CPF/MF n° 098.626.091-53 (Processo n° 040.008.414/95)

WILTON SANTOS DO BONFIM, CPF/MF n° 008.185.341-68 (Processo n° 040.008.461/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade de criar, no âmbito da Secretaria de Saúde, uma Comissão de Avaliação e Controle de Sistema Ambulatorial e Hospitalar no Distrito Federal;

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão de Avaliação e Controle do Sistema Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
 2. Compete à Comissão a avaliação e controle, prestar orientação e supervisão, análise e apuração de eventuais irregularidades e elaboração de parecer conclusivo, no âmbito dos hospitais públicos e hospitais ou clínicas privadas credenciadas pelo SUS-DF.
 3. Determinar a todos os hospitais públicos e hospitais e clínicas privadas credenciadas pelo SUS-DF que prestam o necessário e imprescindível apoio, no que lhes couber, à Comissão de Avaliação e Controle do Sistema Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
 4. A Comissão de Avaliação e Controle será composta pelos seguintes servidores:
 - a) **Isa Helena Alves Patrão**, Odontóloga, Diretora do Núcleo de Controle e Programas de Saúde/SES, matrícula 44.630-0;
 - b) **Samara Rachel Vieira Nitão**, Médica, Assessora do Núcleo de Planejamento/SES, matrícula nº 26.543-8;
 - c) **Valdivino Andrade Silva**, Estatístico, Diretor do Núcleo de Planejamento/FHDF, matrícula nº 121.294-10;
 - d) **Ana Lúcia Rosa Ávila**, Assistente Intermediário de Saúde, Assessora do Núcleo de Controle e Programas de Saúde/SES, matrícula nº 44.946-6;
 - e) **Ivanda Martins Cardoso**, Assessora do Núcleo de Planejamento/SES, matrícula nº 45.637-3;
 - f) **Luiz Paulo Bontempo**, Assistente Intermediário de Saúde, Assistente do Núcleo de Planejamento/FHDF, matrícula 107.944-0;
 - g) **José Bernardo Peniche**, Médico, Chefe do Núcleo Normativo de Medicina Integrada/DRMA/FHDF, matrícula 115.505-9.
- Parágrafo Primeiro. A Comissão poderá solicitar a assessoria de especialistas servidores de instituições governamentais do Distrito Federal ou da União, quando necessário.
- Parágrafo Segundo. A Comissão será presidida pelo Diretor do Núcleo de Controle e Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
5. A Comissão de Avaliação e Controle funcionará no Núcleo de Controle de Programas de Saúde/SES.
 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

PROCESSO Nº : 060.001.563/94
 AUTO DE INF.: 18311
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 20, e mantenho a pena de Multa de 1.500 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 841/94, de 05/09/94 (fls. 15); em razão de expor à venda o produto (filé de merluza) apresentando caracteres organolépticos impróprios (aspecto e odor), valores de "PH" e bases voláteis acima dos limites máximos permitidos, conforme conclusões do "Laudo de Análise Fiscal" nº 201/94, emitido pelo ISDF, em 22/03/94, (fls. 04). Pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.003.014/94
 AUTO DE INF.: 29890
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 28/31, e mantenho a pena de Multa de 1.500 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 1521/94, de 05/12/94 (fls. 19); em razão de armazenar no balcão refrigerado da área de vendas o produto peixe curvina, impróprio para o consumo, por apresentar reação positiva de gás sulfídrico e "PH" acima do máximo permitido, e caracteres organolépticos anormais, conforme conclusões do "Laudo de Análise Fiscal" nº 9411015/1030, emitido pelo ISDF, em 11/11/94 (fls. 04). Pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.002.260/94
 AUTO DE INF.: 25653
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 24/26, e mantenho a pena de Multa de 1.500 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 1.348/94-A, de 16/11/94 (fls. 15); em razão de expor à venda produtos alimentícios com prazo de validade expirado. Pondo em risco a saúde do consumidor. Falta na qual é reincidente.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.002.788/94
 AUTO DE INF.: 23932
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 25/27, e mantenho a pena de Multa imposta à Recorrente, através do AIP nº 1.588/94, de 08/12/94 (fls. 18); e reduzida para 1.050 UFIR, através da DEC. de 23/03/95 (fls. 22); em razão de expor à venda produtos congelados fora da temperatura adequada, com características de produto descongelado, modificando seu padrão de identidade e qualidade. Pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.003.151/94
 AUTO DE INF.: 19140
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada nos autos a infração ao disposto no art. 10, incisos IV e XXIX, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 20/21, e mantenho a pena de Multa de 2.112 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 066/95, de 14/02/95, (fls. 13); em razão de armazenar na área de vendas os produtos salgados (orelha, pé, toucinho, pele, bacon, língua e rabo suíno), visivelmente alterados, apresentando coloração avermelhada, sugerindo contaminação, colocando em risco a saúde do consumidor. Falta na qual é reincidente pela terceira vez.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.571/94
 AUTO DE INF.: 24762
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, inciso XVIII, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 16, e mantenho a pena de Multa de 1.500 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 914-A/94, de 19/09/94 (fls. 09); em razão de expor à venda produto com prazo de validade expirado, pondo em risco a saúde do consumidor. Falta na qual é reincidente.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.680/94
 AUTO DE INF. : 18340
 RECORRENTE : COMERCIAL DE CEREAIS POLO NORTE LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Configurada que restou a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 23, e mantenho a pena de Multa de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 906/94, de 16/09/94 (fls. 07); em razão de fazer funcionar o estabelecimento sem mesa de manipulação adequada para açougue, não proteger a máquina com capa, e ainda, manter animal felino na área adjacente ao açougue. Falta na qual foi intimada a corrigir, mas não cumpriu.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.317/94
 AUTO DE INF.: 25072
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 32/34, e mantenho a pena de Multa de 1.800 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 1.013/94, de 29/09/94 (fls. 25); em razão de expor à venda o produto merluza salgada seca, considerada em desacordo para o consumo, conforme conclusões do "Laudo de Análise Fiscal nº 365/94", emitido pelo ISDF, em 02/05/94. Pondo em risco a saúde do consumidor. Falta na qual é reincidente.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.491/94
 AUTO DE INF.: 26183-26184-26185
 RECORRENTE : DROGARIA DROGASANTA LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Configurada que restou nos autos a infração ao disposto no art. 10, inciso XVIII, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 20/21, e mantenho a pena de Multa imposta à Recorrente, através do AIP nº 898/94, de 09/09/94, (fls. 13); e reduzida para 300 UFIR, através da Decisão de 08/11/94 (fls. 18); em razão de armazenar na área de vendas produto com prazo de validade expirado, pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.472/94
 AUTO DE INF.: 18621
 RECORRENTE : IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Configurada que restou nos autos a infração ao disposto no art. 10, inciso XVIII, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 19, e mantenho a pena de Multa de 400 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 765/94, de 01/09/94, (fls. 11); em razão de armazenar no freezer da área de vendas o produto lingüiça de frango, marca frangão, com prazo de validade expirado, pondo em risco a saúde do consumidor. Falta na qual é reincidente.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.916/94
 AUTO DE INF.: 22565
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 17, e mantenho a pena de Multa de 1.800 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 1058-A/94, de 10/10/94 (fls. 11); em razão de expor à venda salgados variados em gôndolas de mármore completamente sujas, apresentando foco de moscas no local.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.002.129/94
 AUTO DE INF.: 19099
 RECORRENTE : HOTEL POSTO GUARAPARI LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos VIII, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 11, e mantenho a pena de Multa imposta à Recorrente, através do AIP nº 1034/94, de 04/10/94, (fls. 05); e reduzida para 300 UFIR, através da Decisão de 09/11/94 (fls. 08); em razão de fazer funcionar os apartamentos sem as mínimas condições de higiene, com os colchões sujos e danificados, e ausência de preservativos à disposição dos usuários. Falta na qual foi intimado a sanar e não cumpriu; bem como é reincidente.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.001.933/94
 AUTO DE INF.: 18367
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 09, e mantenho a pena de Multa de 1.200 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 961/94, de 23/09/94 (fls. 09); em razão de expor à venda carne bovina sem a devida proteção ou embalagem. Pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.002.523/94
 AUTO DE INF.: 18404
 RECORRENTE : COM. DE ALIMENTOS MOTA LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, INDEFIRO, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 13, e mantenho a pena de Multa de 480 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 1.267/94, de 07/11/94 (fls. 07); em razão de armazenar na área de venda 16,5 Kg de carne fora de refrigeração, na temperatura ambiente. Pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.002.244/94
 AUTO DE INF.: 25809
 RECORRENTE : SUPERMERCADO PLANALTO LTDA.
 ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitária.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV e XXI, da Lei 6.437/77, **INDEFIRO**, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 21/23, e mantenho a pena de Multa imposta à Recorrente, através do AIP nº 1.306/94, de 08/11/94 (fls. 16), e reduzida para 750 UFIR, através da DEC. 23/03/95 (fls. 19); em razão de expor à venda produtos alimentícios fora de refrigeração adequada, e produtos alimentícios visivelmente deteriorados. Pondo em risco a saúde do consumidor.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº : 060.000.830/94
AUTO DE INF.: 24426
RECORRENTE : IND. E COM. DE PANIFICACAO LA PALOMA LTDA.
ASSUNTO : Recurso de Multa por Infração Sanitaria.

DECISÃO FINAL:

Devidamente configurada a infração ao disposto no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei 6.437/77, **INDEFIRO**, com escopo no art. 37, desta mesma Lei, o Recurso de fls. 13/14, e mantenho a pena de Multa de 500 UFIR, imposta à Recorrente, através do AIP nº 226/94, de 24/05/94 (fls. 05); em razão de ser constatada a presença de insetos na área de manipulação e indícios de fungos em proliferação. Falta na qual foi intimado a corrigir, mas não cumpriu.

NOTIFIQUE-SE.

Brasília/DF, 12 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Secretário de Saúde

PROCESSO: 060.000.002/95
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTINA LTDA.

Aprovo a realização da despesa com Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da **VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTINA LTDA**; NE nº 00215/95, no valor de R\$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de setembro/95.

RATIFICO, para fins do artigo 26 da lei 8.666/93, acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PROCESSO: 060.000.003/95
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

Aprovo a realização da despesa com Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da **VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**; NE nº 00441/95, no valor de R\$ 893,66 (Oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de setembro/95.

RATIFICO, para fins do artigo 26 da lei 8.666/93, acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o Decreto nº 16.098 de 29-11-94, artigo 80, parágrafo único e 81, combinados com os artigos 38 e 39, inciso I, II e IV do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Progressão de desempenho no valor de R\$ 344,08 (Trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), em favor de Banco de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho a conta do programa de trabalho 13 075 0021 2043 0001 a conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o Decreto nº 16.098 de 29-11-94, artigo 80, parágrafo único e 81, combinados com os artigos 38 e 39, inciso I, II e IV do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Progressão de desembolso no valor de R\$ 13.895,23 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), em favor de **APARECIDA BORGES DE C. PENKAL e Outros**.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho a conta do Programa de Trabalho 13 075 0021 2043 0001 a conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE Setembro DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **CONCEIÇÃO DE MARIA COUTO MACHADO**, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), com base no Art. 13º, § 6º da Lei 8.112/90, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **DIONE MARIA DALLE DONE MACHADO LUIZ**, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), com base no Art. 13º, § 6º da Lei 8.112/90, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARCIA LOBO FERREIRA BORGES**, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), com base no Art. 13º, § 6º da Lei 8.112/90, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARIA DIONISIA FERREIRA LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), com base no Art. 14, § Único da Lei 8.112/90, por ter sido considerada inapta.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARILENE MACEDO**, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), com base no Art. 13º, § 6º da Lei 8.112/90, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **SANDRA REGINA MORA TO MARTINS**, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), com base no Art. 13º, § 6º da Lei 8.112/90, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARGARETE NOGUEIRA DA COSTA, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social) com base no Art. 13º, § 6º da Lei 8.112/90, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram delegadas no item 4.1 da Instrução Nº 13 de 1º de agosto de 1995, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e,

Considerando a necessidade de estabelecer prioritariamente e racionalmente o local de preparo centralizado do citostático, Considerando as exigências técnicas relativas ao preparo de citostáticos,

Considerando a necessidade de estabelecer as atribuições de cada profissional durante o processo de uso de citostáticos.

RESOLVE:

Criar grupo de trabalho composto dos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias elaborar proposta de implantação das Centrais de Manipulação de Citostática.

- MÁRCIA GERMANA ALVES ARAÚJO, matrícula 132.293-6, lotada no NNF/DRMA/FHDF; - JIDALTY BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 121.265-6, lotada na Farmácia do HBDF/FHDF; - ROBERTO ECHER, matrícula 122.315-1, lotado no NNE/DRMA/FHDF; VERA LÚCIA MARTINS ENGEL, matrícula 110.602-3, Coordenadora de Hematologia; - MARIA CELESTE S. OLIVEIRA, matrícula 115.768-0, Coordenadora de Oncologia.

MÁRCIO PALIS HORTA

INSTRUÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Instrução Nº 13/95, de 01.08.95 e tendo em vista o disposto na Instrução 03/92, de 05.03.92,

RESOLVE:

1. Dispensar, a pedido, TÂNIA GURJÃO FARIAS, Assistente Superior de Saúde, lotada na Auditoria/ADMC, matrícula 114.190-2, da função de Membro Titular da Comissão Central de Sindicância, designada através da Instrução de 10 de abril de 1992.
2. Dispensar a servidora SIMONE FERREIRA DE BRITO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula 127.729-4, da função de membro Suplente da Comissão Central de Sindicância.
3. Designar a servidora SIMONE FERREIRA DE BRITO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula 127.729-4, para a função de Membro Efetivo da Comissão Central de Sindicância, em substituição à servidora TÂNIA GURJÃO FARIAS.

MÁRCIO PALIS HORTA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 06 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 176 do dia 12 de setembro de 1995.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, mais Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora GRAÇA MARIA PAIVA ABRANHA, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, matrícula nº 128.377-7, para participar do XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA E V CONGRESSO GOIANO DE PEDIATRIA, a realizar-se em Goiânia-Go, no período de 06 a 14 de outubro de 1995, já incluídos os dias previsto para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

LUCIANO PINA GOIS

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/95-GD-HRS

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA AUXILIADORA NANTUA EVANGELISTA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 123.930-9, MARILIA BONFIM E SILVA MORAES, Assistente Superior de Saúde (Médica Terapia Intensiva Adulto), matrícula 131.795-4 e SUELI TELES CARVALHO FORTES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.031-6 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do processo Nº 061.036373/95.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/95-GD-HRS

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar os servidores OMAR BARBOZA, Médico Ginecologista, matrícula SIAPE 0527682, DESTERRO GOMES DA S. PINTO ARAUJO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 116.240-3 e SUELI TELES CARVALHO FORTES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.031-6 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do processo Nº 061.036391/95.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora SÔNIA MARIA DE LIMA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.355-2, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11.09 a 30.09.95, por motivo de férias do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora RÉGINA MARIA BATISTA COELHO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.205-0, para substituir a Encarregada do Cadastro Financeiro da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11.09 a 30.09.95, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Pessoal.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar o servidor ADRIANO MELO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 134.798-5, para substituir a Encarregada do Cadastro Financeiro da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 18.08 a 10.09.95, por motivo de Licença Médica do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ROSILDETE DE OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde (Radiologista), matrícula 118.637-0, para substituir o Chefe da Unidade de Radiologia da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.09 a 20.09.95, por motivo de Férias do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS**, Assistente Intermediária de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.440-1, para substituir a Secretária da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia da Seção de Medicina Integrada do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.09 a 30.09.95, por motivo de Licença-Prêmio do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora **NÚBIA MARISETH DE OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 132.599-0, para substituir o Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 18.07 a 09.08.95, por motivo de Licença Médica do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora **MARÍLIA BONFIM E SILVA MORAES**, Assistente Superior de Saúde (Médica Terapia Intensiva Adulto), matrícula 131.795-4, para substituir o Chefe da Unidade de Terapia Intensiva da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 03.07 a 01.09.95, por motivo de Licença Médica do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar o servidor **ADAUTO FERNANDES VIEIRA**, Assistente Intermediária de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.035-9, para substituir o Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 25.07 a 08.08.95, por motivo de Licença Médica do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA LINA GALÚCIO DE ANDRADE**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 118.559-4, para substituir o Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12.09 a 11.10.95, por motivo de Férias do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora **LIDIA CRISTINA SERAFIM**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 133.789-1, para substituir o Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11.08 a 30.08.95, por motivo de Férias do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora **NILVA MARIA FREITAS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 123.267-3, para substituir o Encarregado de Enfermagem por Área de Internação em Clínica Cirúrgica da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.09 a 30.09.95, por motivo de Licença-Prêmio do titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 045 DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94 - SDSAC.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de registro à entidade GRUPO LUZ E CURA com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme processo nº 030.011416/94.

MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO Nº : 030.000447/95

REQUISIÇÃO Nº : 012

INTERESSADO : JORGE MORGAN DE AGUIAR NETO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias ao servidor JORGE MORGAN DE AGUIAR NETO que participará do "II SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE POPULAÇÃO DE RUA", promovido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Arquidiocese de Belo Horizonte, Comissão Pastoral de Direitos Humanos/BH, Pastoral de Rua/BH, Caritas Brasileira - Regional MG, OAF - Organização do Auxílio Fraternal de São Paulo e Grupo NOVA do Rio de Janeiro, tal evento realizar-se-á em Belo Horizonte-MG, no período de 13 a 15.09.95.

Brasília, 12 de setembro de 1995.

FLÁVIO VILAR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 31 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.995,

RESOLVE:

Designar **JERÔNIMO BAREICHA JÚNIOR**, matrícula nº 47.490-8, Supervisor da Assessoria de Licitação da CAESB, **THAÍS WALDOW DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 30.515-4, Assessora do Departamento de Programação e Controle de Obras/SO e **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA**, matrícula nº 23.791-4, Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas/DPCO/SO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de Licitação para contratação de Serviços de Consultoria Técnica, relativo a Tomada de Preços - TP 001/95-SO/GDF, de que trata o processo nº 030-003726/95.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PORTARIA-SO Nº 32 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995
O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 44.278-X, Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras/SO, MYRINÊS DE FÁTIMA NAVES ABATH, matrícula nº 44.726-9, Assessora e RUBEN SOTTO MAIOR FILHO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras, para, constituírem Comissão Especial para avaliação das propostas técnicas relativas a TP nº 001/95-SO/GDF, de que trata o processo nº 030-003.726/95.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PROCESSO Nº : 092-003.139/95

INTERESSADO : CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, para atender despesas com conclusão das obras e aquisições de equipamentos, materiais e execução de serviços complementares destinados à implantação do S.A.A. do Vale do Amanhecer, com base no Artigo 24, inciso VIII da mesma Lei.

Brasília, 12 de setembro de 1.995

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Secretário de Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei - DF nº 886/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Agosto de 1.995.

NE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
399	Aquisição de 80 (oitenta), passes de ônibus, sendo 40 (quarenta) de	1,10	44,00	Rápido Plannina Ltda
	40 (quarenta) de	1,05	42,00	
	TOTAL		86,00	
400	Aquisição de 80 (oitenta), passes de ônibus, para transportar servidores desta secretaria.	0,75	60,00	Viação Anapolina Ltda
401	Trigésimo primeiro aditivo ao termo de convênio 073/89. (Implantação e melhoramento do sistema de água e esgoto.....)	5.921.744,00	5.921.744,00	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

402	Trigésimo primeiro aditivo ao termo de convênio 073/89. (Implantação e melhoramento do			CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
-----	--	--	--	---

	sistema de água e esgoto.....	4.368.000,00	4.368.000,00	
405	Renovação de 03 (três) assinaturas do Jornal Diário da União.	400,00	400,00	Imprensa Nacional.
406	Trigésimo primeiro aditivo ao termo de convênio 073/89. (Implantação e melhoramento do sistema de água e esgoto.....)	459.388,00	459.388,00	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
407	Renovação de 02 (duas), assinaturas anuais do Jornal O Globo.	960,00	960,00	O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda
408	Contrato entre o GDF e a CEB, objetivando a implantação do sistema de iluminação pública.	4.000,00	4.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
410	Contrato entre o GDF e a CEB, objetivando a implantação do sistema de iluminação pública.	47.713,00	47.713,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
411	Aquisição de material de consumo: 15 (quinze) mil formulários contínuo de 80 colunas..... 150 (cento e cinquenta) espiral de plástico para encadernação de 20mm, cores variadas.... 150 (cento e cinquenta) espiral de plástico para encadernação de 17mm, cores variadas.... 150 (cento e cinquenta) espiral de plástico para encadernação de 12mm, cores variadas.... 30 (trinta) caixas de lápis de cor, tamanho grande, com 12 cores..... 200 (duzentos) envelopes pardo, tipo saco de 200x280mm..... 200 (duzentos) envelopes pardo, tipo saco de 240x340mm..... 200 (duzentos) envelopes pardo, tipo saco de 310x410mm.....	12,90 0,27 0,24 0,20	12,90 40,50 36,00 30,00	Papelaria Ceará Ltda.
	TOTAL		487,00	

412	Aquisição de Material de consumo: 20 (vinte) unidades de Adesivo			Papelaria Rex Ltda.
-----	---	--	--	---------------------

instantâneo, tubo com 03Gr.....	1,72	34,40	
04(quatro)caixas de transparências para copiadora, tam. Ofício.	49,50	198,00	
05(cinco) caixas de transparências para impressora a jato de tinta, tam. A-4.	92,00	460,00	
02(duas) bobinas de papel para copiadora Xerox 3050, med.91,4 x 100m.....	51,00	102,00	
01(um) frasco de revelador para máquina copiadora Triunfo 313Z..	39,00	39,00	
01(um) frasco de revelador para máquina copiadora Triunfo 4055..	39,00	39,00	
100(cem) unidades de pasta de carbolina, aba de elástico, cores variadas.....	0,40	40,00	
TOTAL		912,40	
413 Aquisição de 02(dois) extintores de incêndio do tipo PQS(pó químico), com capacidade de 12 Kg.	62,00	124,00	CIBAN - Comércio e Montagens Ltda.
416 Aquisição de 1.000(mil)Kg de açúcar cristal, pacote com 5Kg.	0,39	390,00	Distribuidora Bandeirante de Des. e Chocolates Ltda
417 Aquisição de Gêneros alimentícios: 100(cem) pct de Biscoito Maria, de 200 Gr.....	0,50	50,00	SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília.
30(trinta)Lta de café Capuccino, de 400Gr.....	4,33	129,90	
TOTAL		179,90	
418 Aquisição de Gêneros alimentícios: 100(cem) pct de Biscoito de sal, Salclic, de 200 gr.....	0,65	65,00	Marques & Lima Ltda.
23(vinte e três) latas de café Capuccino Diet, de 140Gr.....	6,90	158,70	
60(sessenta)caixas de chá de Maca, Cx com 10 saquinhos de 10 Gr.....	0,65	39,00	
60(sessenta)caixas de chá de Erva Cideira, Cx com 10 saquinhos de 10Gr.....	0,65	39,00	
60(sessenta)caixas de chá de Camomila, Cx com 10 saquinhos de 10Gr.....	0,70	42,00	
TOTAL		343,70	
419 Aquisição de 165 (cento e sessenta e cinco)Kl de			Marccel Assessoria, Comércio e Re-

café torrado e moído. pct de 500Gr.....	4,34	716,10	presentações Ltda
420 Contrato a ser firmado entre o GDF, através da SO e a CAESB (execução de obras e implantação de redes coletivas, emis. e estação de tratamento de esgoto).....	168.000,00	168.000,00	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
421 Contrato a ser firmado entre o GDF, através da SO e a CAESB (execução de obras e implantação de redes coletivas, emis. e estação de tratamento de esgoto).....	300.000,00	300.000,00	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
422 Destinado a custear despesas c/ a renovação de 01 (uma) assinado Jornal de Brasília.....	249,60	249,60	J.Câmara e Irmãos S/A (Jornal de Brasília).
424 Despesas com a prestação de serviços para transferências de ramais do sistema BUSINESSPHONE 128 e confecções de fiação interna..	186,00	186,00	MATEL - Tecnologia de Teleinformática S/A MATEC.
433 Sexagésimo terceiro aditivo ao termo do convênio 036/91 (Implantação do Metrô no Distrito Federal).....	604.000,00	604.000,00	NOVACAP Companhia Urbanizadora Nova Capital
433 Sexagésimo terceiro aditivo ao termo do convênio 036/91 (Implantação do Metrô no Distrito Federal).....	100.000,00	100.000,00	NOVACAP Companhia Urbanizadora Nova Capital

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nr. 8.666/93 e Lei - DF nr. 886/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Agosto de 1.995.

NE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
INEXIGIBILIDADE				
398	Reforço para custear despesas com contrato de manutenção em máquina copiadora Triunfo.	1.000,00	1.000,00	TYPE Máquinas e Serviços Ltda.
426	Décimo terceiro aditivo ao termo do convênio 035/93 (Implantação			CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

do sistema de esgotos sanitários)..... 2.474.985,22 2.474.985,22

427 Quarto termo aditivo ao convênio 032/94 (Implantação do esgotos sanitários)..... 3.593.354,00 3.593.354,00

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nr. 8.666/93 e Lei - DF nr. 886/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Agosto de 1.995.

NE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
TOMADA DE PREÇOS				
425	Despesas com a elaboração do Projeto de estruturação da Sede da Administração Regional do Lago Sul.....	257.165,83	257.165,83	LA DART - Const.e Ind. de Plástico Refornecimento Ltda.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Sessão nº 2.121a. realizada em 12 de setembro de 1995

PROCESSO Nº: 112.002.580/95

REFERÊNCIA : CODEPLAN - Contratação para prestação de serviços.

O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e na forma do Inciso I, Artigo 25, combina do com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a celebração de Contrato entre a NOVACAP e a CODEPLAN- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com vistas à execução de:

- a) - aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e "software";
- b) - uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento;
- c) - prestação de serviços técnicos;
- d) - serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa;
- e) - instalação e manutenção de equipamentos;
- f) - treinamento e outros serviços afins.

RELATOR: Conselheiro ORLANDO CARIELLO FILHO

a nível nacional, das autoridades responsáveis pela área, realizar-se na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 12 de setembro de 1995

ANTONIO CARLOS FIRMINO
Secretário-Adjunto/ST

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra e do item 2 da Portaria nº 011/95-ST., de 15 de maio de 1995,

R E S O L V E :

Designar ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO, matrícula nº 36.687-0, Chefe da Divisão de Estudos e Cadastros, para responder, cumulativamente pelo expediente da Seção de Cadastro e Infrações da Divisão de Fiscalização do Departamento de concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra e do item 2 da Portaria nº 011/95-ST, de 15 de maio de 1995,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de fiscalização de transportes coletivos no Plano Piloto e Cidades Satélites, ao servidor OLIVEIROS CHRISOSTOMO DE ALMEIDA, matrícula nº 13.788-X, Fiscal de Concessões e Permissões, a partir de agosto de 1995.

MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JULIANA ROSÁLIA GUARESE GONÇALVES, matrícula nº 55.429-4(TCB), para substituir MARIA ÂNGELA CAVALCANTI OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Programação e Projetos, da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 11.09.95 a 10.10.95.

MARGARIDA HATEM PINTO COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF

INSTRUÇÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E

Designar o servidor FABER CASAL, matrícula nº 92.486-4, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DFG-14, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº : 030.000.448/95

INTERESSADO : NAZARENO STANISLAU AFFONSO

ASSUNTO : Requisição de Diárias nº 012/95

Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias de viagem ao servidor NAZARENO STANISLAU AFFONSO, correspondente ao período de 14 a 17.09.95, quando participará do Décimo Primeiro Encontro do Forum Mineiro de Gerenciadores de Transportes e do Forum Nacional de Secretários de Transportes, eventos de significativa importância para o setor de transportes do DF, tendo em vista a necessidade de permanente relacionamento,

Rodagem do Distrito Federal, no período de 04.09.95 a 06.09.95, por motivo de viagem para participar da 1ª Reunião Nacional de Administração e Finanças nos DERS.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 1.995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,
R E S O L V E:

Conceder licença prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionado:

NOME: EUCRÉSIO DA SILVA, matrícula nº 91.003-1
QUINQUÊNIO: 5º de 08.04.90 à 07.04.95
NOME: SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.004-5
QUINQUÊNIOS: 4º de 14.01.89 à 13.01.94
NOME: RONEI F. DE VASCONCELOS, matrícula nº 93.008-3
QUINQUÊNIO: 2º de 10.09.86 à 09.09.91
NOME: MARIA DA PENHA P. S. QUEIROZ, matrícula nº 93.141-1
QUINQUÊNIO: 1º de 05.08.90 à 04.08.95
NOME: JONAS LEITE DE SOUZA, matrícula nº 93.566-2
QUINQUÊNIO: 2º de 21.05.89 à 20.05.94
NOME: PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590-5
QUINQUÊNIO: 2º de 25.09.89 à 24.09.94
NOME: ADONEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 90.947-5
QUINQUÊNIOS: 1º de 30.12.84 à 01.03.90
2º de 02.03.90 à 01.03.95

HENRIQUE LUDUVICE

Processo: 113.002.213/95
Interessado: NÚCLEO DE REC. SEL. E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF
Assunto: Emissão nota de empenho - Cursos

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), a favor do IOB CURSOS DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

Publique-se

Brasília, 13 de setembro de 1.995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo: 113.002.196/95
Interessado: NÚCLEO DE REC. SEL. E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF
Assunto: Emissão nota de empenho - Curso

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.807,46 (hum mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos), a favor do SENAI do Distrito Federal.

Publique-se

Brasília, 12 de setembro de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo: 113.002.216/95
Interessado: NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.807,46 (hum mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos) a favor do SENAI DO DISTRITO FEDERAL.

Publique-se

Brasília, 13 de setembro de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor-Geral

Processo: 113.002.228/95
Interessado: NÚCLEO DE REC. SEL. E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF
Assunto: Emissão nota de empenho

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a favor da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Publique-se

Brasília, 12 de setembro de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.752-8, para substituir BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 31.319-X, Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 11/09 a 10/10/95.

GODIVA DE VASCONCELOS PINTO

Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº : 050.002.087/95
INTERESSADO : GLAITON PEREIRA CARDOSO E OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto R\$ 90.051,26 (noventa mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) em favor de GLAITON PEREIRA CARDOSO E OUTROS, correto a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento Polícia Civil.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.
Brasília, 12 de SETEMBRO de 1995.
GILBERTO SERRA

PROCESSO Nº : 050.002.087/95
 INTERESSADO : ALAIR LUIZ BARBOSA E OUTROS
 ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
 à vista das Instruções contidas nos autos, e com fulcro no ar-
 tigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Con-
 tábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de
 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto c
 R\$ 3.600,17 (três mil, seiscentos reais e dezessete centavos
 em favor de ALAIR LUIZ BARBOSA E OUTROS, correndo a despesa
 conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
 da Subatividade 2.114.0001 - Despesa com Pessoal Inativo.
 Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Ger-
 para as providências complementares.
 Brasília, 12 de SETEMBRO de 1995.
 GILBERTO SERRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FE-
 DERAL no uso da subdelegação de competência que lhe
 foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria
 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do De-
 creto 5.004, de 20.12.89,

R E S O L V E:

DISPENSAR o Agente de Polícia VANDERLUB DE SOUZA SAM-
 PAIO, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 38.627-8 do Quadro
 de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Car-
 go em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Re-
 pressão da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes -
 DTE/CPE/PCDF, a partir 01.09.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida
 pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o Perito Criminal GONÇALO ANTUNES DE
 B. JÚNIOR, 1ª Classe, Padrão II, matrícula 27.099-7 do Qua-
 dro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em
 Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Delitos de
 Trânsito - DPE/IC/CPT/PCDF, a partir de 14.08.95.

DESIGNAR o Perito Criminal RONALDO RAMOS FERRAZ, 1ª Clas-
 se, Padrão I, matrícula 27.246-9 do Quadro de Pessoal do
 Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código
 DFG-05, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito -
 DPE/IC/CPT/PCDF, a partir de 14.08.95.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia TARCÍDIO TEOBALDO
 DA SILVEIRA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 33.332-8 do
 Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo
 em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Prevenção
 da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes - DTE/CPE/PCDF, a
 partir de 01.09.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia JARDEL JOSÉ LOPES, 1ª Classe,
 Padrão II, matrícula 25.449-5 do Quadro de Pessoal do Dis-
 trito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código
 DFG-02, de Chefe da Seção de Prevenção - DTE/CPE/PCDF, a
 partir de 01.09.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia CALEB DE MELO FILHO, 1ª Clas-
 se, Padrão III, matrícula 27.548-4 do Quadro de Pessoal do
 Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código
 DFG-02, de Chefe da Seção de Repressão - DTE/CPE/PCDF, a
 partir de 01.09.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida
 pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e
 nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto
 5.004, de 20.12.79,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Agente de Polícia FABIOLA ADAMI ARAÚJO, 2ª
 Classe, Padrão IV, matrícula 31.544-3 do Quadro de Pessoal
 do Distrito Federal, para substituir ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL
 matrícula 18.728-3, Chefe do Posto Policial nº 28 da 1ª
 Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-10, em virtude de
 licença para tratamento de saúde nos períodos de 07.08 a
 11.08.95, 14.08 a 18.08.95 e 21.08 a 30.08.95.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SELMA DE BARROS SOUZA BRA-
 SIL, 1ª Classe, Padrão III, matrícula 27.186-1 do Quadro de
 Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSEMARY DA
 SILVA LOBATO, matrícula 22.991-1, Chefe do Cartório da 13ª
 Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de
 licença para tratamento de saúde no período de 28.08 a
 04.09.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no
 uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, Le-
 tra "C" do Decreto número 15.740, datado de 23 de junho de
 1994;

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMS KLAUS TEODORO AL-
 VES, Matrícula número 50.446-7, do Quadro de Oficiais Policiais
 Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos
 termos dos Artigos 87, Inciso III; 103, Inciso I e 104, da Lei
 número 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei núme-
 ro 7.475 de 13 de maio de 1988.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
 Comandante-Geral

PROCESSO nº: 054.000.879/95

INTERESSADO: FERNANDO CORDEIRO RIBEIRO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

OBJETO: Serviço de reabilitação oral total in-
 ferior com parafusos sobre implantes,
 no SDPM REF. João Correia da Silva, ma-
 trícula 02.380/9.

D E S P A C H O

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do
 credor acima mencionado, em cumprimento ao disposto no arti-
 go 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada
 no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1994.

Nota de Empenho nº 1427/95.

Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Fe-
 deral, para publicação.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1995.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - Cel QOPM
 Comandante-Geral da PMDF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 31 DE Agosto DE 1995.

Estabelece normas relativas ao estágio de estu-
 dantes no Sistema Cultural do Distrito Federal e
 dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de
 suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no
 Artigo 18 do Decreto nº 13.894, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

1. O estágio curricular de estudantes, regularmente matriculados
 e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino ofi-
 cial e particular devidamente autorizados a funcionar, em
 nível superior e de 2º grau regular e supletivo, na Fundação
 Cultural do Distrito Federal, obedecerá ao disposto no Decreto
 nº 13.894/92, com as alterações impostas pelo Decreto nº
 14.700, de 05 de maio de 1993, e nesta instrução.

2. Para a realização do estágio curricular é necessária a exis-
 tência de convênio firmado entre a FCDF e a instituição de en-
 sino, vde estarão acordadas todas as condições para a sua
 realização.

2.1. O convênio indicado neste item será firmado pela Presi-
 dência da Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma
 prevista no art. 4º, do Decreto nº 13.894, de 14 de
 abril de 1992.

3. A indicação dos estagiários, dentro do número solicitado, será feita pelos estabelecimentos de ensino diretamente à FCDF, entre os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em um dos semestres do último ano letivo do respectivo curso de nível superior ou de 2º grau regular e supletivo.
- 3.1. Os estudantes indicados deverão comparecer à FCDF, para fins de inscrição, cadastramento e encaminhamento às unidades interessadas, munidos da seguinte documentação:
- carta apresentação de estagiário, firmada pela instituição de ensino;
 - documento oficial de identidade;
 - declaração funcional expedida pelo órgão competente, constando, inclusive liberação do trabalho, durante o horário de realização do estágio, quando se tratar de servidor do Governo do Distrito Federal; e
 - outros documentos que venham a ser solicitados pela FCDF.
- 3.1.1 Serão considerados desistentes do estágio os estudantes que não apresentarem a documentação indicada no subitem anterior.
4. A duração do estágio curricular não poderá ser inferior a um semestre letivo, devendo o estudante cumprir o mínimo de horas semanais que for definido nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino, dentro do horário regular de funcionamento da FCDF, previamente estabelecido, sem prejuízo de suas atividades discentes.
5. A realização do estágio curricular dar-se-á diante de compromisso firmado entre o estudante diretamente, quando maior de idade ou com assistência ou representação, nos casos previstos em lei, e o Distrito Federal, através da FCDF com a intervenção obrigatória da instituição de ensino, contendo:
- carga horária
 - duração
 - jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes; e
 - número do convênio a que se encontra vinculada.
- 5.1. Após assinatura do Termo de Compromisso, os estagiários serão encaminhados pela FCDF às unidades do Sistema Cultural do DF.
6. Os estágios curriculares com jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais poderão ser remunerados, por meio da Bolsa de Complementação Educacional, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 13.894/92, com redação dada pelo Decreto nº 14.700/93.
- 6.1. A bolsa será paga, mensalmente, ao estagiário pela FCDF, à conta dos recursos orçamentários previamente alocados na FCDF para essa finalidade, da qual serão feitas as deduções previstas em lei.
- 6.2. O valor da Bolsa de Complementação Educacional, será fixado e revisto periodicamente pelo Conselho de Política de Pessoal.
7. Na elaboração da programação anual serão observadas pela Fundação Cultural do Distrito Federal, as seguintes condições:
- Levantamento das unidades do Sistema Cultural que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estudante e que disponham de pessoal para realizar a orientação técnico-profissional dos estagiários, com formação em curso igual ou afim ou que possua nível de escolaridade equivalente e que esteja atuando na área de interesse do estagiário;
 - fixação do número de estagiários em cada unidade, com a indicação das respectivas áreas de formação;
 - orçamento das respectivas despesas, inclusive, com a contratação de seguro por acidentes pessoais em favor do estagiário; e
 - outras informações que se fizerem necessárias.
8. Caberá à FCDF, além das atribuições já definidas, as seguintes:
- indicar um supervisor de estágio para cada especialidade, para tratar de assuntos relacionados ao estágio;
 - levantar, junto às instituições de ensino interessadas em firmar convênios com a FCDF, a relação de cursos e exigências de estágio curricular e demais dados julgados necessários;
 - realizar, periodicamente, o levantamento de necessidades de estagiários nas unidades do sistema cultural;
 - elaborar e expedir o Manual de Estágio Curricular, contendo as principais orientações necessárias à operacionalização do estágio, bem como os modelos dos instrumentos a serem utilizados pelos órgãos e instituições de ensino envolvidos e pela FCDF;
 - renovar ou prorrogar o prazo de duração de estágios, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 5º do Decreto nº 13.894, de 14 de abril de 1992;
 - elaborar, assinar e expedir Certificado de Conclusão de Estágio;
 - realizar a avaliação de eficiência do estágio, junto aos estagiários e profissionais que participarem diretamente do trabalho, nos órgãos e nas instituições de ensino; e
 - adotar as demais medidas necessárias à organização e realização do estágio, em articulação com as instituições de ensino e os órgãos interessados.
9. As instituições de ensino que celebrarem convênio com a Fundação Cultural do Distrito Federal para fins de estágio curricular deverão observar, também, as seguintes disposições:
- indicar um coordenador do estágio representante da instituição junto à FCDF, para tratar de qualquer assunto relacionado a estágio;
 - recrutar e selecionar estudantes candidatos a estágio, de acordo com os dados obtidos em levantamento de necessidades de estagiários, realizado pela FCDF, junto às unidades do sistema cultural e com os requisitos objeto desta Instrução Normativa;
 - comunicar imediatamente, a conclusão ou interrupção do curso dos estagiários, como também quaisquer outras alterações nas atividades discentes que venham a interferir no estágio de estudantes;
 - adotar as medidas necessárias à organização e à realização do estágio em articulação com a FCDF;
 - manter estreita colaboração com a FCDF na avaliação da sistemática de organização e execução de estágios.
10. Caberá ao dirigente da unidade orgânica em que ocorrer a realização de estágios, além das providências que venham a ser indicadas no Manual de Estágio Curricular, a adoção das seguintes medidas:
- indicar servidor com requisitos indispensáveis para realizar a orientação técnico-profissional e disciplinar do estagiário, acompanhando o desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio curricular;
 - programar as atividades do estágio, em conjunto com a instituição de ensino, de modo a propiciar a experiência prática na linha de formação do estagiário;
 - programar e realizar o treinamento de integração do estagiário objetivando ministrar informações preliminares sobre a estrutura administrativa da FCDF, situando a unidade em que está sendo realizado o estágio, suas competências, atividades, tarefas e rotinas de trabalho, bem assim sobre a sistemática de organização e desenvolvimento do estágio;
 - entregar ao Supervisor de Estágio da FCDF, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente, a folha de frequência do estagiário, com cópia para as respectivas instituições de ensino, através do Coordenador do estágio;
 - providenciar o desligamento de estagiários, quando ocorrer uma das situações indicadas no art. 7º do Decreto nº 13.894 de 14 de abril de 1992, junto ao Supervisor de Estágio da FCDF;
 - avaliar o desempenho demonstrado pelo estudante no decorrer do estágio;
 - encaminhar à FCDF o estudante concluinte do estágio curricular munido de declaração comprobatória de conclusão do estágio;
 - cumprir as demais normas que venham a ser objeto do Manual de Estágio Curricular e instruções da FCDF.
11. A Presidência da FCDF baixará as demais normas que fizerem necessárias à operacionalização de estágios curriculares na FCDF, de acordo com a respectiva órbita de competência regimental.
12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BRASÍLIA-DF, 31 de agosto de 1995

MARIA DE SOUZA DUARTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar MARDEN SILVA MALUF, matrícula nº 24.805-3/FEDE, Assis-tente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, código DFA-13, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelos expedientes da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro.

MARIA DE SOUZA DUARTE

INSTRUÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar EDILEUZA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO, matrícula nº 657-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, código DFG-03, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 01 a 30.09.95.

MARIA DE SOUZA DUARTE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1061-8, Músico, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Solista da OSTNCS, com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, no período de 21 a 25 de agosto de 1995, em substituição ao servidor NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 523-1, Músico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, em virtude de seu afastamento para participar de dois Recitais de Flauta em Uberaba-MG.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO, matrícula nº 453-7, Músico, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Spalla da OSTNCS, com o percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, no período de 17 a 30.07.95, em substituição ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 496-0, Músico, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nomeado para exercer as atribuições de Spalla, conforme Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 41, de 14.02.95, em virtude de seu afastamento em gozo de Licença para Tratamento de Saúde.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar SILVANA LEITE GUIDA, matrícula nº 1054-5, Músico, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Solista da OSTNCS, com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, no período de 18.07 a 01.08.95, em substituição ao servidor SÉRGIO RIGHINI, matrícula nº 726-9, Músico, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 1995, publicada no DODF de 24.02.95, em virtude de seu afastamento em Licença Médica.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE PESSOAL

Concedo nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112 de dezembro de 1.990, Licença Prêmio por assiduidade, o servidor abaixo relacionado:

Processo nº: 00011.000.393/95
Nome: LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS
Cargo: Auxiliar Administração Pública
Quinquênio: 1º 30/06/82 a 29/06/87.

Matrícula nº 00.309-3
Lotação: SAA
Referência: 07Z

Gilmar Oliveira Tavares
Chefe Serviço Pessoal

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 178/95-SIC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa K & R ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA, processo nº 160.000.721/92, microempresa prestadora de serviços, com investimentos da ordem de R\$ 78.762,00, contando atualmente com um (01) empregado, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 17/95 - CDE/DF, de 28 de junho de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 09, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 179/95-SIC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MERCADINHO CABRAL - ME, processo nº 160.000.710/94, microempresa comercial, com investimentos da ordem de R\$ 246.775,00, contando atualmente com seis (06) empregados, devendo gerar dez (10) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 23/95 - CDE/DF, de 28 de junho de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08, Conjunto "O", QI 416, Samambaia - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES

PORTARIA Nº 180/95-SIC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO - ME, processo nº 160.000.239/92, microempresa prestadora de serviços, contando atualmente com quatro (04) empregados, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 23, Conjunto "D", Quadra 40, Guarã II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES

PORTARIA Nº 181/95-SIC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MOISÉS ROSA - ME, processo nº 160.000.312/92, microempresa prestadora de serviços, que gerará sete (07) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 10/92 - CDE/DF, de 18 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 09, Conjunto "D", Quadra 40, Guarã II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES

PORTARIA Nº 182/95-SIC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOÃO NETO SIQUEIRA - ME, processo nº 160.000.232/92, microempresa prestadora de serviços, que gerará cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 18/92 - CDE/DF, de 01 de setembro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 28, Conjunto "D", Quadra 40, Guarã II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE TRABALHO DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de junho de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, Chefe de Posto, matrícula nº 00214-3, em substituição ao servidor NILTON DE SOUSA SENA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00046-9, designado pela Ordem de Serviço de 04 de agosto de 1995, publicada no DODF de 07/08/95, página 14, como executor técnico do Contrato Padrão nº 01/94, relativo a Prestação de Serviços no fornecimento de gêneros alimentícios, celebrado entre o Departamento de Emprego - DEPEM/DF e as Empresas: Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, JADE Comércio e Representação de Produtos Alimentícios LTDA e a Distribuidora de Alimentos RIO DOCE LTDA.

JOÃO PEDRO DE MOURA
Diretor Geral do DEPEM/DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, Chefe de Posto, matrícula nº 00214-3, em substituição ao servidor NILTON DE SOUSA SENA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00046-9, designado pela Ordem de Serviço de 07 de agosto de 1995, publicada no DODF de 08/08/95, página 14, como executor técnico do Contrato Padrão nº 01/94, relativo a Prestação de Serviços no fornecimento de gêneros alimentícios celebrado entre o Departamento de Emprego - DEPEM/DF e a firma BOM TEMPO Comércio e Representações Ltda.

JOÃO PEDRO DE MOURA
Diretor Geral do DEPEM/DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,
R E S O L V E :

Conceder progressão funcional de acordo com artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

Os efeitos financeiros ocorrerá a partir da vigência.

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT.	SIT.	VIGÊNCIA
			ANTER.	NOVA	
93.988-9	RENATO DIAS DE CARVALHO	ANALISTA	1ª IV	1ª V	26.09.95
93.521-2	OSMAR DE SOUSA LOPES	TÉCNICO	1ª III	1ª IV	23.09.95

FLÁVIO MONTIEL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,
R E S O L V E :

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 ao servidor abaixo relacionado:

NOME : FRANCISCO INÁCIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 94.093-3

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2º QUINQUÊNIO : 09.09.90 à 08.09.95.

FLÁVIO MONTIEL

REFERÊNCIA : Processo nº 191.001.312/94

INTERESSADOS : IEMA/DF e PROGEA-ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

ASSUNTO : Tomada de Preços nº 08/93

D E C I S Ã O

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Aplicar à Empresa PROGEA - ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, a multa contratual prevista no Capítulo .. XIV, item 14.1.3, do Edital de Tomada de Preços nº 08/93 - CPL/IEMA, e no item 7 do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor equivalente a 224,92 (duzentas e vinte e quatro vírgula noventa e duas) UPDF's, por descumprimento de cláusula contratual, na medida em que se comprovou o atraso de 61 (sessenta e um) dias na entrega do Produto 3 dos serviços objeto do contrato, tomando-se por base os prazos iniciais estabelecidos no Anexo II do Edital - Termo de Referência, e o prazo de vigência do contrato extinto em 31 de dezembro de 1994.

Caso queira, a empresa poderá apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 12 de setembro de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1.995

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso

XXI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional por tempo de Serviço nos termos do artigo 67 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	%	A APARTIR DE
00.024-8	AIZIRA MARIA FERREIRA DA SILVA	03	31/07/95
00.026-4	ANA REGINA FEITOSA DE BRITO	03	04/08/95
00.028-0	DANIEL LEVI DE F. RODRIGUES	03	26/08/95
00.027-2	IVAN LAERTE FETT LAYDNER	03	11/08/95
00.028-0	REGINA M ^a . DIAS BUANI DOS SANTOS	03	20/08/95
00.031-0	RICARDO DIAS RAMAGEM	03	31/08/95
00.032-9	TEREZA CRISTINA E. DE OLIVEIRA	03	04/09/95

FRANCISCO LUIZ DANNA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1.995

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E:

I - Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 01/09/95, publicada no DODF nº 174, página 16 de 08/09/95, que designou SIDNEY MARQUES DA SILVA, para responder pelo Serviço de Orçamento e Finanças, a partir de 02/08/95, até a designação do titular.

II - Designar, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, SIDNEY MARQUES DA SILVA, matrícula nº 68.023-0, Assistente, Símbolo DFA-05, para responder pelo Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-08, do Instituto de Ciência e Tecnologia, a partir de 06/09/95, até a designação do titular.

FRANCISCO LUIZ DANNA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1.995

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E:

I- Dispensar, MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 37.600-0, Técnico de Administração Pública, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ICT, a partir de 03/08/95.

II-Designar, AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUZA, matrícula nº 3.020 Auxiliar de Administração Pública, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ICT, a partir de 03 de agosto de 1.995.

FRANCISCO LUIZ DANNA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 007/95 - PJU/CEB, celebrado entre COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, com interveniência da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Rescisão do Contrato nº 007/95-PJU/CEB, de comum acordo entre as partes consoante o permissivo contido na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, do celebrado Contrato, bem como no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 093.000.277/95, Resolução da Diretoria da CEB nº 103/95, de 02.08.95. Data de assinatura: 15.08.95. Despesas de Publicação: CEB. Assinatura: pela CEB: HAROLDO FREITAS PIRES DE SABÓIA e RUBEM FONSECA FILHO, pela FUB: JOÃO CLÁUDIO TODOROV, pela FINATEC: ANTONIO MANOEL DIAS HENRIQUE.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Jurídico

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 0050-000.530/94.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 193.000,00 objetivando a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de aproximadamente 3.000 (três mil) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), mediante arrendamento com utilização das instalações, móveis e equipamentos existentes na cozinha situada no Centro de Internamento e Reeducação-CIR, Fazenda Papuda, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 2.037.955,41
LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/94-CPL/SSP.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE01258, emitida(s) em 01/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00021.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S)NOTA(S)DE EMPENHO:R\$ 193.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/95
VIGÊNCIA:Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA.
PROCESSO: 0050-001.080/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 242.000,00, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSP/DF, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e na proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 2.048.047,63.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/94 - CPL/SSP
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº: 95NE01257, emitida(s) em 01/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00035.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S)NOTA(S)DE EMPENHO: R\$ 242.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01/09/95
VIGÊNCIA:Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: DEUSNIR FERNANDO MARANGONI, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 0050-001.902/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 139.000,00 objetivando fornecimento de alimentação preparada para o NCB, sob as condições e obrigações específicas previstas no edital e proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 1.154.512,00
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/94 CPL/SSP.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01259, emitida em 01/09/95, sob

o evento 400092, em reforço à 95NE00025.
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 139.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: DF/ Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 PROCESSO: 0050-002.069/94
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 182.000,00 objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para a SSP/DF, com exceção do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 1.867.500,00.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/94 - GPL/SSP
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE01256, emitida em 01/09/95 evento 400092, em reforço à 95NE00200.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 182.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: NILSON NOLLÍ, na qualidade de Diretor-Presidente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª SubprocuradoriaEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 037/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 011.000.492/94 - PARTES: DF/DEFER X CONSERVO ' BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a Alocação de recursos' é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para a suplementação' de recursos é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), perfazendo o total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando alocar e suplementar recursos para prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem efetuados pela CONTRATADA. PRAZO: Até 31.12.95. NOTA DE EMPENHO Nº 049/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 16.03.95 e Notas de Empenho nºs 107 e 135/95, emitidas sob o evento 400092, em reforço à NE nº 049/95, por estimativa em 23.05.95 e 13.06.95, respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 8046002120060001. FONTE DE RECURSOS : 004. CÓDIGO U.O.: 16104. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.06.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor. Pela CONTRATADA: VICTOR JOÃO CÚGULA, na qualidade de Diretor. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 10.07.95.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/95

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 011.000.492/94 - PARTES: DF/DEFER X CONSERVO ' BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada, a serem efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL conforme especificação na Proposta e no Edital que passam a fazer parte integrante do Contrato, como se nele transcrita estivessem. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), re cursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8046002120060001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 16104. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 026/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 21.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor. Pela CONTRATADA: VICTOR JOÃO CÚGULA, na qualidade de Diretor. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 10.07.95.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº 35 / 93.

PROCESSO Nº 030.009.653/93. PARTES: DF/SO/SPF X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Alterar as cláusulas Quarta, Sétima e Oitava do Convênio nº 35/93, celebrado entre as partes em 06/09/93, publicado no DODF em 10/09/93, bem como alocar recursos. DA ALOCAÇÃO - Será alocado a importância de R\$2.474.985,22 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o total de R\$11.452.699,82 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), correndo a despesa à conta do Decreto nº 16.376, de 24/03/95. PRAZO: Até 06/09/98. NOTA DE EMPENHO Nº 426/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13076044810010001; FONTE DE RECURSOS: 032; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA : 469065. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05/09/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL : HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e WASNY NAKLE DE ROURE, na qualidade de Secretário de Obras e Secretário de Fazenda e Planejamento. Pela CONTRATADA: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO, na qualidade de Presidente e Diretor Financeiro e Comercial da CAESB, respectivamente.

Brasília-DF, 13 de setembro 1995

cobb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/92

PROCESSO Nº 030.010.211/94. PARTES: DF/SO/SPF X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, OBJETO: Alterar as cláusulas

sulas Quarta, Sétima e Oitava do Convênio nº 32/94, celebra do entre as partes em 21/09/94, publicado no DODF em 27/09/94, bem como alocar recursos. DA ALOCAÇÃO - Será alocado a importância de R\$3.593.354,00 (três milhões quinhentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o total de R\$6.265.792,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), correndo a despesa à conta do Decreto nº 16.376 de 24/03/95, objetivando a implantação do sistema de Esgoto Sanitário de Samambaia/Distrito Federal, composto de Lote 02: 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgotos com 2.116 m, Interceptor Geral e 1.100m de by pass em Samambaia. PRAZO: Até 21/11/95. NOTA DE EMPENHO Nº: 427/95, emitida por estimativa sob o evento 400091; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRAFELHO: 13076044810010001; FONTE DE RECURSOS: 032; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 469065. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05/09/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, WASNY NAKLE DE ROURE, na qualidade de Secretário de Obras e Secretário da Fazenda e Planejamento. Pela CONTRATADA: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO, na qualidade de Presidente e Diretor Financeiro e Comercial da CAESB, respectivamente.

Brasília-DF, 13 de setembro 1995.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
AVISO - EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/95/CPL/RA-III
OBJETO: Aquisição de cimento, massa asfáltica e madeiras.
CLASSES: 1001, 1008, 1011, 1012 e 1602.
DATA: 05/10/95
HORÁRIO: 10:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no edifício sede da RA-III, Praça Central Taguatinga-DF., no horário comercial.
Taguatinga-DF., 12 de setembro de 1995.
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SHIN EQL 02/04 Bl. "C" CEP:71.510-125

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS PARA RA-XVIII
PROCESSO: 149.000.587/95
RECEBIMENTO DOS ENVOLEPES: 21/09/95 às 10:00 horas

A Comissão permanente de Licitação da RA-XVII, informa aos interessados que o referido edital encontra-se a disposição no endereço acima, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 13 de setembro de 1995.

JAIR GUEDES CIRIENU
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/95-CL-SEA TIPO: TÉCNICA E PREÇO
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VICE-GOVERNADORIA, SUCAR/GVG, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSOS: 030.006.421/95 - 030.002.300/95 - 030.011.001/94 -
030.003.759/95 - 193.000.507/95 - 030.005.322/95 -
030.006.422/95

DATA DE ABERTURA: 30/10/95

HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: SALA 613 - 6º. ANDAR - EDIFÍCIO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, BRASÍLIA-DF.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, através da Portaria de 11/09/95, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Concorrência em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo, que tem por objeto a aquisição dos equipamentos e serviços de processamento de dados nas quantidades abaixo relacionadas

- Microcomputador portátil tipo notebook (03); Servidor de Rede local (02); Interfaces para rede local (29); Servidor de Banco de Dados (01); Scanner de mesa (08); Microcomputadores - 80486 (113); Impressoras a laser (04); Impressoras Jato de tinta (12); Terminal de vídeo (10); Impressoras não impacto (32); Impressoras matricial (18); Digitalizador de imagens e textos (03); Sistema de HUB (04); Estabilizador de voltagem (51); Segmento de cabo de rede local (19); No break inteligente (02); Placa de rede local (07).

Cópia do Edital com as condições de participação e as especificações técnicas, poderá ser obtido gratuitamente no local constante do preâmbulo, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9:00 às 12:30 e de 14:30 às 18:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas no local de entrega do Edital, ou pelos telefones (061) 213-6303, 213-6358 ou 225-2795 e pelo Fax (061) 225-2564

Brasília-DF, 13 de setembro de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de licitação

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o vencedor do Convite DIRAD/COMAP-95/108:

ATT INFORMÁTICA LTDA.

Brasília - DF., 12 de setembro de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público, em cumprimento a determinação do art. 1º da lei 886, de 19.07.95, a relação das compras realizadas no mês de agosto/95:

- TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP-95/021:
- Item 01: máquinas contadoras de cédulas - 23 unidades - Valor Unitário: R\$720,00 - Valor Total: R\$16.560,00 - Vencedor: Seleconta Ind. e Com. S.A.
- Item 02: Máquinas contadoras de moedas - 35 unidades - Valor Unitário: R\$1.380,00 - Valor Total: R\$48.300,00 - Vencedor: Seleconta Ind. e Com. S.A.
- Item 03: Máquinas contadoras e classificadoras de moedas - Valor Unitário: R\$3.700,00 - Valor Total: R\$18.500,00 - Vencedor: BNV Máquinas Ltda.

- TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP-95/043: Aquisição de agendas de mesa - Vencedor: SOFTPLAS CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA.
- Item 01: Refil - Quantidade: 5.300 - Valor Unitário: R\$4,95 - Valor Total: R\$26.235,00
- Item 02: Agenda financeira - Quantidade: 1.200 - Valor Unitário: R\$5,34 - Valor Total: R\$6.408,00
- Item 03: Suporte - Quantidade: 4.500 - Valor Unitário: R\$4,12 - Valor Total: R\$18.540,00
- Item 04: Ganchos - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$0,10 - Valor Total: R\$10,00

- TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP-95/031: Aquisição de materiais de expediente - Valor Total: R\$71.226,54.
- Item 01: Almofada para carimbo - Quantidade: 372 - Valor Unitário: R\$2,31 - Valor Total: R\$859,32 - Vencedor: Movflex Móveis Ltda.
- Item 02: Apontador para lápis - Quantidade: 600 - Valor Unitário: R\$0,45 - Valor Total: R\$270,00 - Vencedor: Multiplik Comércio e Representação Ltda.
- Item 03: Arquivo para disquete de 5 1/4" - Quantidade: 30 - Valor Unitário: R\$11,24 - Valor Total: R\$337,20 - Vencedor: Informatic Comércio e Representação Ltda.
- Item 04: Bandeja para papéis - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$7,23 - Valor Total: R\$723,00 - Vencedor: Movflex Móveis Ltda.

Brasília, 14 de setembro de 1995

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

- Item 05: Barbante - Quantidade: 300 - Valor Unitário: R\$0,96 - Valor Total: R\$288,00 - Vencedor: Rimax Comercio e Representação Ltda.
- Item 06: Bobina para calculadora - Quantidade: 1200 - Valor Unitário: R\$0,46 - Valor Total: R\$552,00 - Vencedor: Liderprint Com. Rep. e Servicos Ltda.
- Item 07: Bobina para terminal de caixa automação bancaria - Quantidade: 16800 - Valor Unitário: R\$0,72 - Valor Total: R\$12.096,00 - Vencedor: Luma Papelaria Com. e Repr. Ltda.
- Item 08: Bobina para terminal de caixa Racimec - Quantidade: 1700 - Valor Unitário: R\$1,10 - Valor Total: 18.810,00 - Vencedor: Industria Grafica Jandaia Ltda.
- Item 09: Caneta esferografica azul - Quantidade: 36600 - Valor Unitário: R\$0,20 - Valor Total: R\$7.320,00 - Vencedor: Rimax Comercio e Representação Ltda.
- Item 10: Caneta esferografica vermelha - Quantidade: 2400 - Valor Unitário: R\$0,34 - Valor Total: R\$816,00 - Vencedor: Rimax Comercio e Representação Ltda.
- Item 11: Bobina para aparelho Fac-simile - Quantidade: 2700 - Valor Unitário: R\$2,05 - Valor Total: R\$5.535,00 - Vencedor: MAX MAQ Maquinas e Servicos Ltda.
- Item 12: Bobina para aparelho Fac-simile - Quantidade: 600 - Valor Unitário: R\$1,81 - Valor Total: R\$1.086,00 - Vencedor: Telexpel Papeis Teleinformatica Ltda.
- Item 13: Carbono preto tamanho officio - Quantidade: 70 - Valor Unitário: R\$9,99 - Valor Total: R\$699,30 - Vencedor: Moviflex Móveis Ltda.
- Item 14: Clips - Quantidade: 5250 cx - Valor Unitário: R\$0,26 - Valor Total: R\$1.365,00 - Vencedor: Papelaria BH Ltda.
- Item 15: Cola Plastica - Quantidade: 600 - Valor Unitário: R\$0,21 - Valor Total: R\$126,00 - Vencedor: Moviflex Móveis Ltda.
- Item 16: Elástico fino - Quantidade: 60 k - Valor Unitário: R\$12,96 - Valor Total: R\$777,60 - Vencedor: Rimax Comercio e Representação Ltda.
- Item 17: Esponja para caixa - Quantidade: 150 - Valor Unitário: R\$0,55 - Valor Total: R\$82,50 - Vencedor: Papelaria e Livraria A & J Ltda.
- Item 18: Extrator de grampos - Quantidade: 150 - Valor Unitário: R\$0,35 - Valor Total: R\$52,50 - Vencedor: Papelaria e Livraria A & J Ltda.
- Item 19: Fita adesiva de PVC personalizada - Quantidade: 700 - Valor Unitário: R\$2,09 - Valor Total: R\$1.463,00 - Vencedor: Papelaria e Livraria A & J Ltda.
- Item 20: Fita de polietileno corrigível para maquina de escrever Olivetti ET 112 - Quantidade: 90 - Valor Unitário: R\$5,50 - Valor Total: R\$495,00 - Vencedor: Papelaria Brito Com. Imp. e Exp. Ltda.
- Item 21: Fita corretiva para maquina de escrever Olivetti ET 112 - Quantidade: 120 - Valor Unitário: R\$0,80 - Valor Total: R\$96,00 - Vencedor: Papelaria Brito Com. Imp. e Rep. Ltda.
- Item 22: Fita durex - Quantidade: 2600 - Valor Unitário: R\$0,43 - Valor Total: R\$1.118,00 - Vencedor: Rimax Comercio e Representação Ltda.
- Item 23: Fita de polietileno corrigível para maquina eletrônica FACIT 9404 - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$7,00 - Valor Total: R\$700,00 - Vencedor: Papelaria Brito Com. Imp. e Rep. Ltda.
- Item 25: Fita de polietileno corrigível para maquina de escrever eletrônica FACIT - Quantidade: 60 - Valor Unitário: R\$4,68 - Valor Total: R\$280,80 - Vencedor: Multiplik Com. e Representação Ltda.
- Item 27: Grampeador - Quantidade: 160 - Valor Unitário: R\$14,19 - Valor Total: R\$2.270,40 - Vencedor: Moviflex Móveis Ltda.
- Item 28: Grampo para grampeador 26/6 - Quantidade: 1000 - Valor Unitário: R\$0,99 - Valor Total: R\$990,00 - Vencedor: Papelaria Brito Com. Imp. e Rep. Ltda.
- Item 29: Lapis-borracha - Quantidade: 96 - Valor Unitário: R\$3,33 - Valor Total: R\$319,68 - Vencedor: Multiplik Com. e Representação Ltda.
- Item 31: Lapis preto - Quantidade: 60 - Valor Unitário: R\$0,59 - Valor Total: R\$35,40 - Vencedor: Moviflex Móveis Ltda.
- Item 32: Limpa-tipos - Quantidade: 60 - Valor Unitário: R\$0,39 - Valor Total: R\$23,40 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 33: Livro de protocolo - Quantidade: 40 - Valor Unitário: R\$2,29 - Valor Total: R\$91,60 - Vencedor: Papelaria BH Ltda.
- Item 34: Papel para embrulho - Quantidade: 600 - Valor Unitário: R\$0,19 - Valor Total: R\$114,00 - Vencedor: Papelaria BH Ltda.
- Item 35: Pasta suspensa para listagem - laser - Quantidade: 1000 - Valor Unitário: R\$2,28 - Valor Total: R\$2.280,00 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 36: Pasta AZ memorando lombo largo - Quantidade: 160 - Valor Unitário: R\$2,18 - Valor Total: R\$348,80 - Vencedor: Luma Papelaria Comercio e Representação Ltda.
- Item 37: Pasta AZ officio lombo estreito - Quantidade: 500 - Valor Unitário: R\$1,95 - Valor Total: R\$975,00 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 38: Pasta AZ officio lombo largo - Quantidade: 1200 - Valor Unitário: R\$1,95 - Valor Total: R\$2.340,00 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 39: Pasta intergrafica para arquivo suspenso - Quantidade: 4000 - Valor Unitário: R\$0,99 - Valor Total: R\$3.960,00 - Vencedor: Luma Papelaria Com. e Rep. Ltda.
- Item 40: Perfurador Manual - Quantidade: 36 - Valor Unitário: R\$28,20 - Valor Total: R\$1.015,20 - Vencedor: Rimax Comercio e Representação Ltda.

- Item 41: Porta-carimbos - Quantidade: 30 - Valor Unitário: R\$4,10 - Valor Total: R\$123,00 - Vencedor: Multiplik Comercio e Representação Ltda.
- Item 42: Pincel atômico azul - Quantidade: 96 - Valor Unitário: R\$0,53 - Valor Total: R\$50,88 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 43: Pincel atômico preto - Quantidade: 96 - Valor Unitário: R\$0,53 - Valor Total: R\$50,88 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 44: Regua plastica 40 cm - Quantidade: 700 - Valor Unitário: R\$0,25 - Valor Total: R\$175,00 - Vencedor: Luma Papelaria Comercio e Representação Ltda.
- Item 45: Pincel atômico vermelho - Quantidade: 120 - Valor Unitário: 0,53 - Valor Total: R\$63,60 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 46: Reabastecedor para pincel atômico azul - Quantidade: 60 - Valor Unitário: R\$1,16 - Valor Total: R\$69,60 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 47: Reabastecedor para pincel atômico preto - Quantidade: 72 - Valor Unitário: R\$1,16 - Valor Total: R\$83,52 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 48: Reabastecedor para pincel atômico vermelho - Quantidade: 48 - Valor Unitário: R\$1,16 - Valor Total: R\$55,68 - Vencedor: Papelaria Coquinha Ltda.
- Item 49: Tinta vermelha para carimbo - Quantidade: 24 - Valor Unitário: R\$1,19 - Valor Total: R\$28,56 - Vencedor: Papelaria BH Ltda.
- Item 50: Tinta preta para carimbo - Quantidade: 48 - Valor Unitário: R\$1,39 - Valor Total: R\$66,72 - Vencedor: Papelaria BH Ltda.
- Item 51: Tinta azul para carimbo - Quantidade: 60 - Valor Unitário: R\$1,39 - Valor Total: R\$83,40 - Vencedor: Papelaria BH Ltda.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP 95/033 - Aquisição de formulários contínuos - Valor Total: R\$95.550,67

- Item 01: Ficha de abertura de autógrafos para conta de poupança - PJ - Quantidade: 50 bl. - Valor Unitário: R\$14,50 - Valor Total: R\$725,00 - Vencedor: Lider Formulários Contínuos Ltda.
- Item 02: Folha individual de frequência - FIF - Quantidade: 39000 fl. - Valor Unitário: R\$0,02 - Valor Total: R\$780,00 - Vencedor: Lider Formulários Contínuos Ltda.
- Item 03: Impresso para relatório em micro - Quantidade: 516 mil. - Valor Unitário: R\$9,85 - Valor Total: R\$5.082,60 - Vencedor: Troform Formulários Contínuos Ltda.
- Item 04: Papel para listagem 15" X 11" - Quantidade: 402 mil. - Valor Unitário: R\$15,40 - Valor Total: R\$6.190,80 - Vencedor: Troform Formulários Contínuos Ltda.
- Item 05: Papel pautado para listagem (1 via) - Quantidade: 4002 mil. - Valor Unitário: R\$14,63 - Valor Total: R\$58.549,26 - Vencedor: Portopel Distribuidora de Papeis Ltda.
- Item 06: Impresso carta-micro - Quantidade: 2302 mil. - Valor Unitário: R\$9,39 - Valor Total: R\$21.615,78 - Vencedor: Troform Formulários Contínuos Ltda.
- Item 07: COMPE 1 - Recebimentos (uso exclusivo de CESER) - Quantidade: 27 mil. - Valor Unitário: R\$21,29 - Valor Total: R\$574,83 - Vencedor: Centauro Gráfica e Editora Ltda.
- Item 08: DOC "C" (uso exclusivo crédito público) - Quantidade: 30 mil. - Valor Unitário: R\$27,00 - Valor Total: R\$810,00 - Vencedor: White & Red Inf. e Representação Ltda.
- Item 09: Documento de crédito DOC "C" - Quantidade: 320 cent. - Valor Unitário: R\$3,82 - Valor Total: R\$1.222,40 - Vencedor: Lider Formulários Contínuos Ltda.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP-95/029 - Aquisição de no-breaks e baterias: Valor Total: R\$168.261,00

Vencedores:
CP ELETRÔNICA LTDA.
Itens 01 e 07.
ENEGETRON ENG. ELETR. IND. E COM. LTDA.
Itens 02,03,04,05,06,08,09,10 e 11.

- Item 01: 22 no-breaks de 2.0 KVA (15 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$3.750,00 - Valor Total: R\$82.500,00
- Item 02: 03 no-breaks de 2.0 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$2.715,00 - Valor Total: R\$8.145,00.
- Item 03: 03 no-breaks de 3.0 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$3.631,00 - Valor Total: R\$10.893,00.
- Item 04: 01 no-break de 5.0 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$6.060,00 - Valor Total: R\$6.060,00.
- Item 05: 01 no-break de 5.0 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$6.060,00 - Valor Total: R\$6.060,00.
- Item 06: 01 no-break de 7.5 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$8.570,00 - Valor Total: R\$8.570,00.
- Item 07: 02 no-break de 2.0 KVA (15 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$3.750,00 - Valor Total: R\$7.500,00.
- Item 08: 04 no-break de 2.0 KVA (15 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$2.715,00 - Valor Total: R\$10.860,00.
- Item 09: 03 no-break de 3.0 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$3.631,00 - Valor Total: R\$10.893,00.
- Item 10: 02 no-break de 5.0 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$6.060,00 - Valor Total: R\$12.120,00.
- Item 11: 02 no-break de 7.5 KVA (60 min. de autonomia) - Valor Unitário: R\$8.570,00 - Valor Total: R\$17.140,00.

Brasília-DF., 11 de setembro de 1995.

P/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 06/95 - DRS-DAT-SR-SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, II e parágrafo 1º, do Dec. 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do referido Decreto, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão, sito à Quadra 06, Área Especial nº 08 SOBRADINHO-DF, no prazo 10 dias a contar de 08/09/95, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas no Auto de Infração abaixo relacionado, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE	Nº AIA
040 004 564/95	RONY SOUSA GONÇALVES-ME	084/95-DRS

Sobradinho-DF, 08 de setembro de 1995

MARIA DALVA BRAGA
Divisão da Receita de Sobradinho
CHEFE

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o RECURSO interposto pela Empresa LANDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, contra sua INABILITAÇÃO ref. a TP 182/95, processo 061.001301/95. Ficando a mesma marcada a abertura das propostas* para o dia 20/09/95 às 14:30 hrs. Maiores informações nesta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 13 de setembro de 1.995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL/FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados, que as Empresas PRO MÉDICO INDL. LTDA, interpôs RECURSO contra o Julgamento proferido por esta Comissão referente ao item 21 do processo 061012157/94 TP/ 342/95. E a Empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO IND.COM.REP.LTDA, interpôs RECURSO contra o Edital referente a TP/394/95, processo 061036347/ 95, com data de abertura prevista para o dia 20/09/95 às 15:30hs.

Brasília, 13 de setembro de 1995.

Tomaz A.M.D.R. de Santana
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, o Resultado de Julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:

.Processo-061007376/95- CV. 565/95

.Processo-061007613/95- CV. 568/95
.Processo-061014686/95- CV. 577/95

Brasília, 13 de setembro de 1995.

TOMAZ A.M.D.R. de SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO/ NOVA ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi DEFERIDO os RECURSOS interposto pelas empresas VG CARVALHO & CIA e TECNODATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, ref. a TP nº 375/95 processo 061.011737/94. Ficando a mesma com abertura marcada para o dia 29/09/95 às 08:30 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 13 de setembro de 1.995.

TOMAZ A.M.D. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 061.007452/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 34.300 cápsulas de Ciclosporina 25mg e outros
Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 08.09.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.007285/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 02 solenóides 32 LHM para respirador eletrônico infantil BP-200, marca Pro Médico
Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 08.09.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.007068/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 6.000 frascos-ampolas de cefoxitina sodica 1g
Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 08.09.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.013684/94
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviços de renovação de 95 assinaturas do DODF, para o período de 18.09.95 a 17.12.95.
Justificativa: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 08.09.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Brasília, 11 de setembro de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVONI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 15 horas do dia 21 de setembro de 1995, em sua sede, Edifício-CAESB, 5º andar, Quadra 04, Bloco "A" nºs 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Reexame da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESB.

Brasília, 13 de setembro de 1995

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência Internacional nº CI - 009/95-CAESB, da forma que se

segue: firma vencedora - CONSTRUTORA NASH LTDA, Preço Total: R\$ 296.679,58 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Brasília, 13 de setembro de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 044/95-CAESB, da forma que se segue: ROCCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - AUGUSTO LUIZ COLEHO JÚNIOR, vencedora do item 01, com o valor total de R\$14.365,00; BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora do item 06, com o valor total de R\$29.800,00; STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A, vencedora dos itens 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$25.615,00; ENGINSTREL ENGENHARIA INSTRUMENTAÇÃO LTDA, vencedora do item 08, com o valor total de R\$6.120,00; GEC ALSTHOM T & D MASA S.A - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, vencedora do item 02 e 05, com o valor total de R\$35.373,00 e GEC ALSTHOM T & D MASA S.A - BALTEAU, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$12.507,88.

Brasília, 13 de setembro de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 04/10/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material-TPM nº 056/95, para aquisição de lâmpada vapor mercúrio 125W, luminária vapor mercúrio, reator para lâmpada vapor mercúrio, base para relê fotoelétrico e relê fotoelétrico.

Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia, demais informações através dos telefones - 312-4558 e 312-4569.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1995

ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Comissão de Licitação de Materiais/CLM-CEB
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Obras, torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP-001/95-SO, para Contratação de Serviços de Consultoria Técnica necessários para a preparação e acompanhamento do "Projeto de Saneamento Básico" e do "Projeto de Saúde e Educação", que visam obtenção de Empréstimo junto a Organismos Financeiros Internacionais para o Distrito Federal. Data da realização: 16 de outubro de 1.995, às 10:00 horas, na sala de Reunião do 13º andar, sala 1.301, do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília-Distrito Federal. Os editais poderão ser obtidos no mesmo local. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 213-6450 e do FAX (061) 225-6541.

Brasília, 13 de setembro de 1.995.

A Comissão Especial de Licitação
Secretaria de Obras

SECRETARIA DE OBRAS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de construção de um canal em concreto armado para lançamento final de águas pluviais, nas Quadras 427, 429, 431, 433, 629, 631 e 633 de Samambaia/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 13 de setembro de 1995

ORLANDO CARIELLO FILHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de construção de um canal em concreto armado para lançamento final de águas pluviais, nas Quadras 423 e 425 de Samambaia/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 13 de setembro de 1995

ORLANDO CARIELLO FILHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/95

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 011/95-IDR publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - D.O.D.F. de 19.01.95, comunica que:

Ficam convocados, para exames pré-admissionais (psicológico e médico) para o emprego de CONTADOR da Companhia Energética de Brasília - CEB, no dia 22.09.95 às 09:00 horas no SGAS, quadra 904 sul, conjunto A, bloco E, sala 05 - Brasília/DF, os seguintes candidatos:

- WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO
- NEREU GUEDES RIBEIRO
- LEONICE VERA CARDOSO SEVERO
- SISLENE DE SOUZA DIAS

Brasília, 12 de setembro de 1995

RUBEM FONSECA FILHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA-SA
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95-CPL
DATA DE ABERTURA: 03/10/95
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL : SALÃO NOBRE GAB/FZDF - SAIN PARQUE RURAL
OBJETO : FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS GRÁFICOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO A NÍVEL DE TOMADA DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA ESPECIFICADOS. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, FONE 274-0470 E 274-2250 RAMAL 147.

BRASÍLIA-DF., 12 DE SETEMBRO DE 1.995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA-SA
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95-CPL
DATA DE ABERTURA: 04/10/95
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL : SALÃO NOBRE GAB/PZDF - SAIN PARQUE RURAL
OBJETO : ARADOS, RESERVATÓRIOS HORIZONTAIS P/AR COMPRIMIDO, TROCADOR DE PNEUS, MACACOS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO A NÍVEL DE TOMADA DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE ARADOS, RESERVATÓRIOS HORIZONTAIS, TROCADOR DE PNEUS, MACACOS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA ESPECIFICADOS. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, FONE 274-0470 E 274-2250 RAMAL 147. BRASÍLIA-DF., 12 DE SETEMBRO DE 1.995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL."A" sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/95-CPL/SSP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados, que após o julgamento das propostas da Tomada de Preço epigrafada, sangram-se vencedoras as empresas e os respectivos itens, a seguir:

Dimensão Com e Rep Ltda item 2;
Poliyd Com de Utilidades Domésticas item 3;
Open Com e Serviços Ltda item 4;
Irmãos Soares itens 5, 8, 11 e 13;
Ivan Dias Ribeiro itens 8 e 9;
Solar Service Mat de Construção itens 7 e 11;
Lajes Plan Premoldas Ind Com e Const Ltda item 10;

Brasília-DF., 13 de setembro de 1995

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL."A", sala 125 - fone: 314-8277
Fax 321-2740 Brasília - DF.

AVISO DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/95
OBJETO: PNEUS E CÂMARAS DE AR.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, informa que, no certame acima, foram inabilitadas as empresas abaixo, pelo seguintes motivos:

1 - PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA - por não apresentar o Certidão de Quitação de Tributos Estaduais e Municipais e apresentar o Certificado de Registro Cadastral, vencido;

2 - PNEUS J MACEDO LTDA., por apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, vencida;

3 - ULTRACENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., por apresentar o Certificado de Registro Cadastral fora do grupo exigido no Edital;

E as demais habilitadas.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1995

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL."A" sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 052/95-SSP/DF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CAPOTAS DE FIBRA DE VIDRO PARA

TOYOTAS BANDEIRANTES CABINE DUPLA E CINCO REFLETORES ALÓGENOS DE UM MILHÃO DE VELAS.
DATA: 22.09.95
HORA: 10:00

A Comissão Permanente de Licitações informa que o referido convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília-DF., 13 de setembro de 1995

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

EDITAL Nº 17/95 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, item "b" da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, e o que dispõe o item II, letra "e" do Edital nº 032/94-SIC (publicado no DODF nº 250, em 29/12/94) torna público o cancelamento da indicação do benefício econômico da empresa JOÃO GABRIEL SOBRINHO -ME, Processo nº 160.002.596/94.

Brasília, 12 de setembro de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 018/95 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá -apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivos cônjuges, foram beneficiários de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - as empresas que se considerarem prejudicadas com a aprovação dos pleitos deverão apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 03 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na

forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

Brasília, 12 de setembro de 1995

CARLOS ALBERTO TORRES
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 18/95 - SIC, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

BIOTRON COMÉRCIO EXTERIOR E REP. LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.407/95
	INSCRIÇÃO:	07.307.132/001-18
	ATIVIDADE:	Importar, exportar, comercializar e distribuir equipamentos da área médica e paramédica, seus componentes, medicamentos e cosméticos, matérias-primas, produtos químicos e exercer a representação comercial.
	IMÓVEL:	QI 06, Lote 820, Setor Industrial do Gama
	INVESTIMENTO:	R\$ 1.170.400,00
	EMPREGOS ATUAIS:	04
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	100

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 19/95 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas para comparecer à Secretaria de Indústria e Comércio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste ato.

Conforme estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "b", e art. 2º, alínea "a" da Portaria 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, o não atendimento ao presente Edital implicará no arquivamento do respectivo processo, por desistência do pleito, de forma tácita.

EMPRESA:	IVONEIDE CARVALHO MACIEL
PROCESSO:	160.001.612/94
EMPRESA:	MOTOREX AFINAÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES
PROCESSO:	160.000.894/94

Brasília, 12 de setembro de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 020/95 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público a retificação da razão social da empresa, publicado no Edital nº 05/94-SIC, de 15 de julho de 1994, publicado no DODF nº 141, de 21/07/94.

Onde se lê : LUIZ GONZAGA ARANTES - ME

Leia-se : LUIZ AUTO RECUPERAÇÃO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Brasília, 12 de setembro de 1995

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE TRABALHO DEPARTAMENTO DE EMPREGO CONVITE Nº 07/95 - CPL/DEPEM

Objeto: Aquisição de divisória painel cego, 08 portas medindo 2,10 x 80 cm (completa), 05 portas duplas medindo 2,10 x 1,60 cm (completa).
Data e Horário: 20/09/95, às 17:00 horas
Local: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar - sala 504 (sala de reuniões)

A competente Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação em epígrafe, com o objeto acima enunciado, será iniciada mediante apresentação de documentos e propostas, na data, hora e local acima mencionados. Outrossim, avisa que a respectiva carta-convite e seu anexo estão sendo oferecidos às empresas interessadas na sala 503 do anexo do Palácio do Buriti.

Brasília (DF), 12 de setembro de 1995.

CLÁUDIO V. C. PEDRA
Presidente da CPL/DEPEM/DF

CONFECÇÕES KIDUT LTDA. COMUNICADO

A Firma, acima, com sede na Avenida Central Comércio Lote 590 - Núcleo Bandeirante - DF., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.471.508/0002-59 e CF/DF nº 07.320.964/002-88, vem a público comunicar que parte do seu acervo contábil, abaixo relacionados, se perdeu devido a um incêndio ocorrido no depósito de sua loja no dia 27 de Junho de 1995.

Documentos pertencentes a Matriz: Registro de Saídas nº 01,02 e 03; Registro de Entradas nº 01 e 02; Registro de Apuração do ICMS nº 01,02,03 e 04; Pastas de Despesas de 01/90 à 12/94; Duplicatas de Fornecedores de 01/90 à 12/94 e Extratos Bancários de 01/90 à 12/94.

Documentos pertencentes a Filial: Registro de Saídas nº 01,02,03 e 04; Registro de Entradas nº 01,02,03,04 e 05; Registro de Apuração do ICMS nº 01,02 e 03; Registro de Inventário nº 01 e 02; Registro de Empregados nº 01 e 02; Pastas de Despesas de 01/90 à 12/94; Duplicatas de Fornecedores de 01/90 à 12/94; Notas Fiscais de Entrada de 01/90 à 12/94; Talões de NFVC Série D-1 de 01/90 à 02/95, Talões de NFVC Modelo 02 de 0001 à 1150; Talões de NF Série B-1(Todos); Talões de NF Série C-1(Todos); Talões de NF Série C-2(Todos); Talões de NF Série E(Todos) e Talões de NF Modelo 01 de 001 à 350. OBS: Todos os Talões estavam usados.
(DAR R\$ 42,55)

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL. EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL - SINDEPO/DF. no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas estatutárias vigentes, RESOLVE: AVISAR os senhores associados que desejarem concorrer à eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal, para o triênio 96/98, a realizar-se no dia 18/10/95, no horário das 14 às 20 horas, na Sede da ADEPOL/DF, que deverão promover os registros das respectivas chapas, através de requerimento dirigido à Presidente desta Comissão até as 18 horas do dia 02/10/95, segunda-feira, na Sede da Associação, onde se encontram à disposição as instruções normativas. Brasília, DF, 15 de setembro de 1995. JOSELITA VIANA F SILVA - Presidente.
(DAR R\$ 22,20)

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL. EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL - ADEPOL/DF. no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas estatutárias vigentes, RESOLVE: AVISAR os senhores associados que desejarem concorrer à eleição dos Conselhos Diretor, Fiscal e de Ética, para o biênio 96/97, a realizar-se no dia 18/10/95, no horário das 14 às 20 horas, na Sede da ADEPOL/DF, que deverão promover os registros das respectivas chapas, através de requerimento dirigido ao Presidente desta Comissão até as 18 horas do dia 02/10/95, segunda-feira, na sede da Associação, onde se encontram à disposição as instruções normativas. Brasília-DF, 15 de setembro de 1995. JOSE RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA - Presidente.
(DAR R\$ 22,20)

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS EDITAL

Nos termos dos estatutos partidários e da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os membros, titulares e suplentes, do Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS do Distrito Federal, para a REUNIÃO que será realizada no dia 26 de setembro de 1995, com início às 19:30 horas, em sua sede regional situada no Edifício Venâncio III, Bloco P, sobreloja 52, Setor de Diversões Sul, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: a) fixação das datas das Convenções Zonais; b) fixação do número de membros, titulares e suplentes, dos Diretórios Zonais; c) fixação do número de delegados, titulares e suplentes, à Convenção Regional, a serem eleitos nas respectivas Convenções Zonais; d) exame das resoluções aprovadas pela Comissão Executiva Nacional na reunião de 03 de setembro de 1995.

Brasília, 13 de setembro de 1995.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Executiva Regional
(DAR R\$ 22,20)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS 002/95

Objeto: Serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reservas, marcações e outros serviços complementares. Entrega da Documentação e Proposta: Até às 16:15 horas do dia 28.09.95, no SGAS 915 Lote 72 - Brasília-DF. Abertura das Propostas: Dia 28 de setembro de 1995 às 16:30 horas, local acima. Editais: A disposição, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, no endereço acima. Brasília-DF, 13 de setembro de 1995. Comissão Permanente de Licitação do CFM.
 (DAR R\$ 20,35)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF-080/95

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 15 da Lei 5.905/73, combinada com o artigo 8º do Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO o seu caráter disciplinador e fiscalizador sobre o exercício das atividades de Enfermagem no Distrito Federal; CONSIDERANDO o artigo 32, inciso XXVII, do Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir o artigo 2º da Lei 7.498/86, o artigo 1º do Decreto 94.406/87 e a Resolução COFEN 177/94, que dispõe sobre o registro de título, concessão de inscrição principal, secundária, provisória e renida dos profissionais de Enfermagem, sua transferência e cancelamento e dá outras providências,

DECIDE:

I - Suspender do exercício das atividades de Enfermagem, por se encontrarem em situação irregular perante o COREN-DF, as pessoas abaixo relacionadas:

ENFERMEIROS(AS) Iozilene Garcia da Silva Manjela, Lusía Pardin Rios, Maria da Luz Pereira do Rego, Maria Zélia do Vale Bezerra, Mary Margaret de Almeida, Márcia Helena da Silva, Maria de Fátima Teixeira Teófilo, Maria das Dores Lopes de França, Sônia Aparecida Assunção Caldas, Carmen Lucy Carneiro Silva Macedo, Celma de Fátima dos Reis Matteuci, Derval Pereira Pinto, José Rodrigues do Carmo Filho, Rosângela Alves Silva Montefusco, Lenira Martins Carrijo. TÉCN. DE ENFERMAGEM Alda Rosa Moraes Amorim, Carmelia Faleiro de Souza, Cristiane de Sousa Santos da Silva, Eliete do Rosário Soares, Elson de Souza, Gilvanio Ferreira, Maria Aparecida Evangelista, Maria Augusta Ferreira Mendes, Maria Auxiliadora Brasil Almeida, Maria da Glória Palma Morais, Maria José Macedo Lourenço, Mariza Helena dos Santos Lima, Meire Lúcia Oliveira Silva, Paulo Roberto da Silva, Silvia Maria Miranda Mota, Telma da Conceição Tavares, Vera Lúcia Serrão Severino, Ana Cristina Lopes, Andrea Pereira Lima, Irani Alves Pereira, José Adalberto de Sousa, Adiles Sebastiana de Sá, Juliana Alves de Moraes, Sandra Regina Barbosa Mendes, Silvana Sousa Dias, Edna do Rosário Braga Costa, Maria do Desterro Lobato de Souza, Maria Vicença Rodrigues Pugas Rocha, Madja Nilai de Almeida Morais, Ana Clara Damasio. AUX. DE ENFERMAGEM Antônio Henrique Michetti Catalão, Aparecida Sylvania de Oliveira, Celina Fortunato Pereira, Corina Ferreira dos Santos, Dulcine Leal Araújo, Edna Lúcia da Silva, Edna Waldair da Silva Ribeiro, Elaine Silva Almeida, Elza Pereira Moraes, Enir Izabel de Siqueira, Eriane dos Santos Costa, Francisca das Chagas O. Cardoso, Francisco Beserra Cavalcante, Ieda Maria Oliveira de Sousa, Iolanda de Fátima F.A. Ribeiro, Ironi Alves da Silva, Janirene Diniz da Silva Araújo, João Alvino dos Santos, João Bosco de Oliveira, Leni Guimarães, Lúcia Carvalho de Araújo, Luíza de Marillac da Silva Aguiar, Maria Barbosa de Freitas, Maria de Fátima Carvalho de Melo, Maria de Lourdes Borges Ferreira, Maria de Lourdes da Fonseca, Maria de Lourdes Santos Hulek, Maria do Carmo Lira da Silva, Maria do Rosário Cardoso, Maria do Rosário Cardoso, Maria Bernínia Brito, Maria Inês da Luz, Maria Osvaldina Soares Oliveira, Marlene Pires, Marlene Regina Lima Silva, Marlene Silvestre de Oliveira Neusa Marques Barbosa, Océlia Mota de Bastos, Perciliana Inácio Borges, Raquel Motta Sousa, Rosimeire dos Passos, Salustiano Moreira Neto, Silvia de Jesus Sofia, Sônia Maria de Oliveira, Talma Policarpo Barbosa, Tânia Marta Cabral e Silva, Telma Lúcia Silva, Valdemir Francisco Mendes, Vanda Santos, Volga de Campos Souza, Adna Nascimento, Afonsina de Sousa Azevedo, Alzira Lopes de Brito, Angela Maria dos Santos, Antônia de Araújo Fontenelle, Antônio Batista de Andrade, Antônio Wagner do N. Portela, Delzuith Fernandes Silva, Célia Maria dos S.C. Leitão, Iracema Maria da Silva, Ires Rodrigues Torres, José Antônio da Silva Paz, José Gomes dos Santos, Lauriene dos Santos P.

Mendes, Laurinda Sabino de Oliveira, Leonor Cosmo Cerqueira, Luiz Gonzaga de Oliveira, Manoel Gonçalves de Oliveira, Márcia Oliveira de Melo Lima, Marcos José Viana Lobo, Maria Antônia de Mesquita, Maria Batista Santana Pibeiro, Maria Celi de Santana e Lira, Maria da Conceição Correa, Maria Guabiraba Lima, Maria Santana Bezerra dos Santos, Mário Rodrigues da Luz Filho, Marivalda da Conceição, Marli Ferreira de Lima, Maura Lúcia Gonçalves dos Anjos, Moisés Ramos da Silva, Nivaldo Miranda, Noraci Teodoro Guimarães, Oneide Dias dos Santos Lima, Osvaldo de Sá Bandeira, Raimundo Dias Machado, Rosemary Porto Moraes Sarmiento, Sheyla Cleia Gomes da Silva, Zeila de Fátima F. de Carvalho, Eliana Santos Costa, Ivanildo Francisco de Melo, Manoel Rocha Moreira, Maria das Dores dos S. de Almeida, Maria José Pereira da Costa, Maria Neusa Lima de Oliveira, Mário Lincoln Siqueira Caio, Meire Rodrigues de Araújo Fernandes, Pedro de Alcantara Fonseca Correia, Raimundo Rodrigues Magalhães, Rosilina Silva Ramos de Araújo, Terezinha Nunes Mesquita, Cláudia Serra de Brito, Francinete Galvão Soares, Joel Vieira, Maria de Lourdes Matias Saraiva, Marlúcia Rodrigues de Araújo, Rosiane Mello Pereira, Rosilene Silva Martins, Wanda Regina Pereira Coimbra, Sônia Moraes da Costa, Maria Bethania Alves da Silva, Alice Matos Tosta da Silva, Maria José Cavalcante de Oliveira, Jurandir da Silva Nunes, Rufar de Sousa Pontes da Silva, Maria Aparecida de Fátima Bezerra, Zeile Pereira de Aquiar, Dircinha Gomes da Silva, Walquiria Lelia Pereira Brandão, Maria das Dores Cardoso Fernandes, Doroteia Machado Mota, Elizabeth Araújo da Conceição, Juscelino Soares Garcia, Marly da Silva Araújo, Neide Aparecida Mendes, Rosalina Silva Garcia, Carmencita de Jesus Oliveira, Cleide Ricardo da Silva, Dalva Petronilha Andrade, Kenli Bittar, Maria do Socorro Araújo Silva, Silvani Dias da Silva, Marileide Silva Damazio, Pilar de La Fuente Pinan, Maria Auxiliadora de Fátima, Amélia Cardoso Simões, Maria Aparecida Francisco M. Alves, Maria Lucinete Pereira, Joana Antonia Ribeiro, Marli das Graças Barreto Dias, Rosa Mesquita Rodrigues da Mota, Maria Fonseca Viana, Berenice Pereira, Dináldir Alves Batista, Dirce Pires Felipe, Lucy Maria dos Santos, Neusa Pirangi Inacio, Vilma Maria de Sousa, Adarcy Lopes Cursino, Davina Marta Viana, Geraldo Cortes de Sousa, Irma Campos Reis, Lucivane Julia de Queiroz Gonçalves, Maria Alaide Reis da Silva, Horívinia Silva Aguiar, eci Nunes dos Santos.

II - A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Brasília, 12 de setembro de 1995.

VANDA MARIA BARROS MENDES
 SECRETÁRIA

JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
 PRESIDENTE

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO
 NO DISTRITO FEDERAL
 - CONVOCAÇÃO -
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no Art. 15º do Estatuto Social, são convocados os associados deste Sindicato a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 20 (vinte) de Setembro de 1.995, às dezoito horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites com suas obrigações sindicais; e, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme previsto no Art. 17º do Estatuto Social, na Sede do SINCOR/DF, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco "B-60", 4º andar, Sala 445, Edifício Venâncio 2.000, CEP nº 70333-900, em Brasília, Distrito Federal, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. - prestação de contas do Exercício encerrado em 31-12-94;
2. - apreciação do relatório anual das atividades do Sindicato;
3. - examinar proposta da Diretoria concedendo anistia aos diretores que integraram a gestão anterior do Sindicato
4. - votação de proposta aprovada pela Diretoria contendo diversas alterações no Estatuto Social.

Brasília (DF), 12 de setembro de 1.995.
 Amaro Luiz Peixoto
 Presidente
 (DAR - R\$ 48,10)